



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 241/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0033371-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de custeio e de investimento para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Dr. Flávio Giannotti**.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e  
84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.0003.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de custeio e de investimento, para o período de Abril a Agosto de 2025, no valor total de **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Flávio Giannotti**, conforme Despacho Publicado no DOC de 17 de abril de 2025, página 37. O



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



pagamento das Despesas de custeio e de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 31.381,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 118.051,15
INVESTIMENTO	R\$ 14.490,00	-	-	-	-	R\$ 14.490,00
TOTAL	R\$ 45.871,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 132.541,15

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir o conteúdo do Anexo abaixo descrito, a partir de abril, no Hospital Dia Flávio Giannotti:  
**Anexo VI - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de abril de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2025.05.15 17:08:54 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary Coutinho**  Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.05.16 11:30:19 -03'00'

Nome:

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 15/05/2025 17:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

HOSPITAL DIA - FLAVIO GIANNOTTI						CNES 2751860
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Bloco Clínico</b>						
Médico Alergologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Angiologista	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Cardiologista	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Cardiologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Cardiologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Dermatologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos (1)	12	4	0	4	Consulta Médica	380
Médico Dermatologista/Hansenologista (2)	12	2	0	2	Consulta Médica	184
Médico Dermatologista/Hansenologista (3)	20	1	1	0	Consulta Médica	164
Médico Endocrinologista Adulto	20	1	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista Adulto	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Endocrinologista Infantil (4)	20	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Endocrinologista Infantil	10	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Gastroenterologista Adulto	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Geneticista (5)	10	1	0	1	Consulta Médica	60
Médico Ginecologista (PNAR)	12	1	0	1	Consulta Médica	116
Médico Ginecologista/ Colposcopista (6)	20	1	1	0	Consulta Médica	100
Médico Mastologista (7)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Nefrologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Neurologista Adulto	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Oftalmologista (8)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Oftalmologista (8)	20	5	5	0	Consulta Médica	960
Médico Ortopedista Adulto/Infantil	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Otorrinolaringologista (9)	12	5	0	5	Consulta Médica	560
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Reumatologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Urologista (10)	12	1	0	1	Consulta Médica	66
Médico Urologista	20	1	1	0	Consulta Médica	240
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Almoxarife	40	1	0	1		
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36 (6x1)	8	0	8		
Auxiliar Administrativo	36D (12x36)	4	0	4		
Auxiliar Administrativo	40	20	0	20		
Auxiliar de Enfermagem	30	12	12	0		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Enfermeiro	30	5	4	1		
Enfermeiro	36 (6x1)	2	0	2		
Enfermeiro	36D (12x36)	5	0	5		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Farmacêutico	40	2	0	2		
Fonoaudiólogo ( Referência Otoneurologia e Audiometria)	20	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Instrumentador Cirurgico	30	3	0	3		
Médico Cirurgião Geral (Pequenos Procedimentos)	20	2	2	0		
Médico Cardiologista (Ecocardiografista)	20	1	1	0		
Médico Gastroenterologista (Endoscopia/Colonoscopia)	20	3	3	0		

Médico Ginecologista/Estudo	10	1	1	0	
Médico T ERGOM/HOLTER/CARD	20	1	1	0	
Nutricionista	40	1	0	1	
Psicólogo	40	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem	40	1	0	1	
Técnico de Enfermagem	30	5	0	5	
Técnico de Enfermagem	36 (6x1)	21	0	21	
Técnico de Enfermagem	36D (12x36)	12	0	12	
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2	
Técnico de Suporte	40	1	0	1	
<b>Atendimento Odontológico PNE com sedação-anestesia geral</b>					
Cirurgião Dentista Pacientes Especiais	12	1	0	1	
Auxiliar de Saúde Bucal	12	1	0	1	
<b>TOTAL</b>	-	<b>195</b>	<b>35</b>	<b>160</b>	

(1) **Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos:** 30% da carga horária em procedimentos cirúrgicos. Memória de cálculo: 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 4 profissionais = 384 consultas/mês. Para essa linha iremos disponibilizar 2 profissionais para o atendimento da esporotricose (1 vaga para cada profissional de 15/15 dias = 4 vagas no mês, sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando um impacto de menos 4 consultas). **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para esporotricose:** 384 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 380 consultas/mês.

(2) **Médico Dermatologista/Hansenologista 12h:** profissionais também deverão ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 2 profissionais = 192 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 8 de primeira vez e 16 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 8 consultas. **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para hansen:** 192 consultas/mês - 8 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 184 consultas/mês.

(3) **Médico Dermatologista/Hansenologista 20h:** profissional também deverá ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 20h de trabalho, sendo 14h para atendimento e 6h para procedimentos = 42 atendimentos/mês/profissional x 4 semanas = 168 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 4 de primeira vez e 8 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 4 consultas. **Memória de cálculo considerando para hansen:** 168 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 164 consultas/mês.

(4) **Médico Endocrinologista infantil:** 50% da carga horária do profissional de 20 horas destinada à realização de exame GH.

(5) **Médico Geneticista:** A oferta de vagas será de 70% acesso e 30% de retorno, aumentando a oferta de vagas de primeira vez (tempo de consulta de primeira vez é de 40 minutos e de retorno é 30 minutos). Alterar meta para 60 consultas/mês

(6) **Médico Ginecologista – Colposcopista:** meta definida pela STS e Regulação Regional da CRS-SE.

(7) **Mastologista:** 20% da carga horária em procedimentos. 48

(8) **Oftalmologista:** 20% da carga horária em procedimentos (mapeamento de retina).

(9) **Otorrinolaringologista:** 15% da carga horária para realização de nasofibrolaringoscopia.

(10) **Urologista:** 50% da carga horária de 1 profissional 12h para a realização de estudo urodinâmico.

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO							
PERÍODO: ABRIL A AGOSTO 2025							
<b>PARCERIA:</b> CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.							
<b>UNIDADE:</b> HD DR. FLÁVIO GIANNOTTI							
<b>SERVIÇO:</b> UNIDADE HOSPITALAR							
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>38.337,16</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>26.960,44</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	23.629,31
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	607,20	607,20	607,20	607,20	607,20	3.036,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	59,03	59,03	59,03	59,03	59,03	295,13
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>2.467,42</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	493,48	493,48	493,48	493,48	493,48	2.467,42
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>1.346,94</b>
01.03.01	FÉRIAS	269,39	269,39	269,39	269,39	269,39	1.346,94
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>2.156,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	431,37	431,37	431,37	431,37	431,37	2.156,83
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>4.785,60</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	196,52	196,52	196,52	196,52	196,52	982,60
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	80,60	80,60	80,60	80,60	80,60	403,00
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>619,92</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	121,48	121,48	121,48	121,48	121,48	607,42
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-	-

01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	12,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	9.714,00	-	-	-	-	9.714,00
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-

04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	14.490,00	-	-	-	-	14.490,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-

<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.871,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>132.541,16</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>				<b>UNIDADE:</b> HD FLÁVIO GIANNOTTI	
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE</b>					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO ASSENTO TAM: 46,5 X 42,5 - REVEST. EM COURVIN PRETO	1	650,00	650,00	
2	Foco cirúrgico portátil Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; Manopla autoclavável; Pintados em epóxi à 250º C com acabamento em poliestireno de alto impacto; Potência 250 VA; Fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127); Alimentação bivolt automático 127/220 V ± 10% 50/60 Hz; Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 160.000 Lux; Controle de luminosidade; Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; Produto resistente, de fácil operação e manutenção; Controle por membrana; Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Realizar instalação e treinamento da equipe; Bateria 120 minutos; Lâmpadas em LED; Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento; Rodízios com freio em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos; Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); Altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m.	1	1.200,00	1.200,00	
3	Fotopolimerizador - • Caneta aplicadora (unidade principal); • Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. • Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. • Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. • Profundidade de polimerização de 6mm. • Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. • Bivolt automático 100V – 240V. • Frequência: 50/60 Hz. • Corpo da caneta constituído em ABS. • Peça de mão anatômica para melhor manuseio. • Tempo de uso com carga total – 120 minutos. • Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. • Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. • Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. • Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. • Garantia: 12 meses. • Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.	1	1.000,00	1.000,00	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso da peça de mão: 0,100 Kg.</li> <li>• Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg.</li> <li>• Comprimento de onda: 420 a 480 nm.</li> <li>• Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul.</li> <li>• Bateria: 3,7 V - 1400 mA.</li> <li>• Potência de luz: 1250 mW/cm<sup>2</sup></li> <li>• Registro vigente na ANVISA.</li> <li>• Protetor ocular;</li> <li>• Fonte de alimentação;</li> <li>• Ponteira de clareamento 1 dente;</li> <li>• Ponteira de clareamento 3 dentes;</li> </ul>			
4	<p>Localizador apical Indica com precisão a junção cementsdentária; A espessura da lima não influencia na medição do comprimento de trabalho; Não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos; Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida; Corpo injetado em ABS; Base de apoio estável em alumínio; Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria no painel; Equipamento energizado por bateria removível e recarregável; Equipamento exclusivo de uso odontológico; Dimensões aproximadas (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm; Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso líquido aproximado: 0,336 Kg; Bateria: 3,7V 750 Ma; Tela LCD: 4,5”; Registro vigente ANVISA; Calibragem automática; Alta tecnologia em seu circuito eletrônico; Redução de tempo para a obtenção do comprimento de trabalho; Clip Labial; Testador; Suporte de Lima</p>	1	2.800,00	2.800,00
5	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80 INOX COM RODAS	1	550,00	550,00
6	MESA AUXILIAR EM INOX 0,40 CM X 0,60 CM COM RODAS	1	740,00	740,00
7	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 1,20 M X 0,60 COR MAPLE BILBAO ACABAMENTO PRETO	1	800,00	800,00
8	MESA P/ IMPRESSORA EM MADEIRA 40 X 60 X 44 CM COR.: PRETO	1	450,00	450,00
9	<p>Motor Endodôntico 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi, 06 opções de movimentos reciprocantes (3 à direita e 3 à esquerda) e 09 programas personalizáveis; Wireless sem fio na preparação do canal radicular; Contra-ângulo com iluminação LED; Bateria de 1 hora; Ajuste manual no sentido de rotação; Sistemas de lima pré-definidos; Visor OLED alta resolução; Botões de controle com excelente resposta; Modo Standby automático de economia de energia da peça de mão; Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Base com indicadores de carregamento da bateria; Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador; Removível e autoclavável até 135°C; Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo; Tela com 1,0 de alto contraste; Sistema Push Button; Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM; Base: Comprimento: 8,58cm; Largura: 8,08cm; Altura: 6,15cm; Peça de mão: Com contra ângulo: 20,40cm; Sem contra ângulo: 14,85cm; Bivolt automático 100 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Bateria: 3,6V 1400 mA; Fonte de Energia ; Cabo de Conexão USB; 2 Adaptador Led; 2 Luvras de Silicone Autoclaváveis; 1 Adaptador de Lubrificação; Registro vigente na ANVISA.</p>	1	6.300,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>-</b>	<b>14.490,00</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>					<b>UNIDADE:</b>
					<b>HD FLÁVIO GIANNOTTI</b>
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE</b>					
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABRIDOR DE BOCA - CX C/02 UNIDADES (01 UNID. ADULTO E 01 INFANTIL)	3	R\$ 40,00	120,00	
2	AFASTADOR FARABEU	3	R\$ 20,00	60,00	
3	AFASTADOR MINNESOTA	3	R\$ 19,00	57,00	
4	ALAVANCA TIPO APICAL – 301 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
5	ALAVANCA TIPO APICAL – 302 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
6	ALAVANCA TIPO APICAL – 303 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
7	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1L - ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	

8	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1R - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
9	ALAVANCA TIPO SELDIN – 2 - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
10	ALVEOLOTOMO DE LUER CURVO	3	R\$	110,00	330,00
11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	3	R\$	14,00	42,00
12	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29	3	R\$	13,00	39,00
13	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 33	3	R\$	13,00	39,00
14	CABO ESPELHO CLINICO	3	R\$	6,00	18,00
15	CARPULE	3	R\$	55,00	165,00
16	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
17	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
18	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 06	3	R\$	13,00	39,00
19	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
20	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
21	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 03	3	R\$	13,00	39,00
22	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 05	3	R\$	13,00	39,00
23	CUBA METALICA	3	R\$	21,00	63,00
24	CURETA DE DENTINA Nº 17	3	R\$	15,00	45,00
25	CURETA DE DENTINA Nº 18	3	R\$	15,00	45,00
26	CURETA DE DENTINA Nº 5	3	R\$	15,00	45,00
27	CURETA DE LUCAS Nº 85	3	R\$	15,00	45,00
28	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 2	3	R\$	12,00	36,00
29	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 4	3	R\$	12,00	36,00
30	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 11 - 12	3	R\$	18,00	54,00
31	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 17-18	3	R\$	18,00	54,00
32	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 3 – 4	3	R\$	18,00	54,00
33	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 17-18	3	R\$	18,00	54,00
34	DESCOLADOR DE MOLT Nº9	3	R\$	60,00	180,00
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	3	R\$	12,00	36,00
36	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3	3	R\$	12,00	36,00
37	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3S	3	R\$	12,00	36,00
38	ESPÁTULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 50	3	R\$	15,00	45,00
39	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 36	3	R\$	15,00	45,00
40	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO Nº 1	3	R\$	15,00	45,00
41	ESPÁTULA TITÂNIO Nº1	3	R\$	70,00	210,00
42	ESPÁTULA TITÂNIO Nº2	3	R\$	70,00	210,00
43	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	3	R\$	13,00	39,00
44	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 1-10 FOICE	3	R\$	18,00	54,00
45	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 7- 9	3	R\$	18,00	54,00
46	FÓRCEPS Nº 101 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
47	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
48	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
49	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
50	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
51	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
52	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
53	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
54	FÓRCEPS Nº 18D INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
55	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
56	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
57	FÓRCEPS Nº 23 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
58	FÓRCEPS Nº 44 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
59	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
60	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
61	KIT DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL ( 3 UNIDADES - RETA, DIREITA E ESQUERDA)	3	R\$	120,00	360,00
62	LIMA DE OSSO	3	R\$	50,00	150,00
63	PEDRA AFIAR INSTRUMENTOS	3	R\$	20,00	60,00
64	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO	3	R\$	18,00	54,00
65	PINÇA DENTE DE RATO	3	R\$	18,00	54,00
66	PINÇA HEMOSTÁTICA	3	R\$	40,00	120,00
67	PONTAS DE ULTRASSOM ( CONFORME APARELHO ADQUIRIDO)	3	R\$	220,00	660,00
68	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 14 CM	3	R\$	60,00	180,00
69	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 14 CM	3	R\$	32,00	96,00
70	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	3	R\$	32,00	96,00
71	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	3	R\$	32,00	96,00
72	SINDESMOTOMO	3	R\$	22,00	66,00
73	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
74	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
75	TESOURA MAYO CURVA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
76	TESOURA MAYO RETA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>			<b>R\$ 9.714,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 241/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0033371-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de custeio e de investimento para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Dr. Flávio Giannotti**.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e  
84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.0003.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de custeio e de investimento, para o período de Abril a Agosto de 2025, no valor total de **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Flávio Giannotti**, conforme Despacho Publicado no DOC de 17 de abril de 2025, página 37. O



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



pagamento das Despesas de custeio e de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 31.381,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 118.051,15
INVESTIMENTO	R\$ 14.490,00	-	-	-	-	R\$ 14.490,00
TOTAL	R\$ 45.871,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 132.541,15

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir o conteúdo do Anexo abaixo descrito, a partir de abril, no Hospital Dia Flávio Giannotti:  
**Anexo VI - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de abril de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2025.05.15 17:08:54 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary Coutinho**  Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.05.16 11:30:19 -03'00'

Nome:

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 15/05/2025 17:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

HOSPITAL DIA - FLAVIO GIANNOTTI					CNES 2751860	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Bloco Clínico</b>						
Médico Alergologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Angiologista	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Cardiologista	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Cardiologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Cardiologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Dermatologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos (1)	12	4	0	4	Consulta Médica	380
Médico Dermatologista/Hansenologista (2)	12	2	0	2	Consulta Médica	184
Médico Dermatologista/Hansenologista (3)	20	1	1	0	Consulta Médica	164
Médico Endocrinologista Adulto	20	1	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista Adulto	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Endocrinologista Infantil (4)	20	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Endocrinologista Infantil	10	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Gastroenterologista Adulto	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Geneticista (5)	10	1	0	1	Consulta Médica	60
Médico Ginecologista (PNAR)	12	1	0	1	Consulta Médica	116
Médico Ginecologista/ Colposcopista (6)	20	1	1	0	Consulta Médica	100
Médico Mastologista (7)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Nefrologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Neurologista Adulto	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Oftalmologista (8)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Oftalmologista (8)	20	5	5	0	Consulta Médica	960
Médico Ortopedista Adulto/Infantil	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Otorrinolaringologista (9)	12	5	0	5	Consulta Médica	560
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Reumatologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Urologista (10)	12	1	0	1	Consulta Médica	66
Médico Urologista	20	1	1	0	Consulta Médica	240
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Almoxarife	40	1	0	1		
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36 (6x1)	8	0	8		
Auxiliar Administrativo	36D (12x36)	4	0	4		
Auxiliar Administrativo	40	20	0	20		
Auxiliar de Enfermagem	30	12	12	0		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Enfermeiro	30	5	4	1		
Enfermeiro	36 (6x1)	2	0	2		
Enfermeiro	36D (12x36)	5	0	5		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Farmacêutico	40	2	0	2		
Fonoaudiólogo ( Referência Otoneurologia e Audiometria)	20	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Instrumentador Cirurgico	30	3	0	3		
Médico Cirurgião Geral (Pequenos Procedimentos)	20	2	2	0		
Médico Cardiologista (Ecocardiografista)	20	1	1	0		
Médico Gastroenterologista (Endoscopia/Colonoscopia)	20	3	3	0		

Médico Ginecologista/Estudo	10	1	1	0	
Médico T ERGOM/HOLTER/CARD	20	1	1	0	
Nutricionista	40	1	0	1	
Psicólogo	40	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem	40	1	0	1	
Técnico de Enfermagem	30	5	0	5	
Técnico de Enfermagem	36 (6x1)	21	0	21	
Técnico de Enfermagem	36D (12x36)	12	0	12	
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2	
Técnico de Suporte	40	1	0	1	
<b>Atendimento Odontológico PNE com sedação-anestesia geral</b>					
Cirurgião Dentista Pacientes Especiais	12	1	0	1	
Auxiliar de Saúde Bucal	12	1	0	1	
<b>TOTAL</b>	-	<b>195</b>	<b>35</b>	<b>160</b>	

(1) **Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos:** 30% da carga horária em procedimentos cirúrgicos. Memória de cálculo: 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 4 profissionais = 384 consultas/mês. Para essa linha iremos disponibilizar 2 profissionais para o atendimento da esporotricose (1 vaga para cada profissional de 15/15 dias = 4 vagas no mês, sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando um impacto de menos 4 consultas). **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para esporotricose:** 384 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 380 consultas/mês.

(2) **Médico Dermatologista/Hansenologista 12h:** profissionais também deverão ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 2 profissionais = 192 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 8 de primeira vez e 16 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 8 consultas. **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para hansen:** 192 consultas/mês - 8 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 184 consultas/mês.

(3) **Médico Dermatologista/Hansenologista 20h:** profissional também deverá ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 20h de trabalho, sendo 14h para atendimento e 6h para procedimentos = 42 atendimentos/mês/profissional x 4 semanas = 168 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 4 de primeira vez e 8 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 4 consultas. **Memória de cálculo considerando para hansen:** 168 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 164 consultas/mês.

(4) **Médico Endocrinologista infantil:** 50% da carga horária do profissional de 20 horas destinada à realização de exame GH.

(5) **Médico Geneticista:** A oferta de vagas será de 70% acesso e 30% de retorno, aumentando a oferta de vagas de primeira vez (tempo de consulta de primeira vez é de 40 minutos e de retorno é 30 minutos). Alterar meta para 60 consultas/mês

(6) **Médico Ginecologista – Colposcopista:** meta definida pela STS e Regulação Regional da CRS-SE.

(7) **Mastologista:** 20% da carga horária em procedimentos. 48

(8) **Oftalmologista:** 20% da carga horária em procedimentos (mapeamento de retina).

(9) **Otorrinolaringologista:** 15% da carga horária para realização de nasofibrolaringoscopia.

(10) **Urologista:** 50% da carga horária de 1 profissional 12h para a realização de estudo urodinâmico.

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO							
PERÍODO: ABRIL A AGOSTO 2025							
<b>PARCERIA:</b> CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.							
<b>UNIDADE:</b> HD DR. FLÁVIO GIANNOTTI							
<b>SERVIÇO:</b> UNIDADE HOSPITALAR							
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>38.337,16</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>26.960,44</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	23.629,31
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	607,20	607,20	607,20	607,20	607,20	3.036,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	59,03	59,03	59,03	59,03	59,03	295,13
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>2.467,42</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	493,48	493,48	493,48	493,48	493,48	2.467,42
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>1.346,94</b>
01.03.01	FÉRIAS	269,39	269,39	269,39	269,39	269,39	1.346,94
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>2.156,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	431,37	431,37	431,37	431,37	431,37	2.156,83
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>4.785,60</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	196,52	196,52	196,52	196,52	196,52	982,60
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	80,60	80,60	80,60	80,60	80,60	403,00
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>619,92</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	121,48	121,48	121,48	121,48	121,48	607,42
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-	-

01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	12,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	9.714,00	-	-	-	-	9.714,00
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-

04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	14.490,00	-	-	-	-	14.490,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-

<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.871,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>132.541,16</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>				<b>UNIDADE:</b> HD FLÁVIO GIANNOTTI	
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE</b>					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO ASSENTO TAM: 46,5 X 42,5 - REVEST. EM COURVIN PRETO	1	650,00	650,00	
2	Foco cirúrgico portátil Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; Manopla autoclavável; Pintados em epóxi à 250º C com acabamento em poliestireno de alto impacto; Potência 250 VA; Fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127); Alimentação bivolt automático 127/220 V ± 10% 50/60 Hz; Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 160.000 Lux; Controle de luminosidade; Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; Produto resistente, de fácil operação e manutenção; Controle por membrana; Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Realizar instalação e treinamento da equipe; Bateria 120 minutos; Lâmpadas em LED; Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento; Rodízios com freio em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos; Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); Altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m.	1	1.200,00	1.200,00	
3	Fotopolimerizador - • Caneta aplicadora (unidade principal); • Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. • Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. • Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. • Profundidade de polimerização de 6mm. • Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. • Bivolt automático 100V – 240V. • Frequência: 50/60 Hz. • Corpo da caneta constituído em ABS. • Peça de mão anatômica para melhor manuseio. • Tempo de uso com carga total – 120 minutos. • Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. • Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. • Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. • Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. • Garantia: 12 meses. • Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.	1	1.000,00	1.000,00	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso da peça de mão: 0,100 Kg.</li> <li>• Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg.</li> <li>• Comprimento de onda: 420 a 480 nm.</li> <li>• Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul.</li> <li>• Bateria: 3,7 V - 1400 mA.</li> <li>• Potência de luz: 1250 mW/cm<sup>2</sup></li> <li>• Registro vigente na ANVISA.</li> <li>• Protetor ocular;</li> <li>• Fonte de alimentação;</li> <li>• Ponteira de clareamento 1 dente;</li> <li>• Ponteira de clareamento 3 dentes;</li> </ul>			
4	<p>Localizador apical Indica com precisão a junção cementodentária; A espessura da lima não influencia na medição do comprimento de trabalho; Não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos; Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida; Corpo injetado em ABS; Base de apoio estável em alumínio; Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria no painel; Equipamento energizado por bateria removível e recarregável; Equipamento exclusivo de uso odontológico; Dimensões aproximadas (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm; Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso líquido aproximado: 0,336 Kg; Bateria: 3,7V 750 Ma; Tela LCD: 4,5”; Registro vigente ANVISA; Calibragem automática; Alta tecnologia em seu circuito eletrônico; Redução de tempo para a obtenção do comprimento de trabalho; Clip Labial; Testador; Suporte de Lima</p>	1	2.800,00	2.800,00
5	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80 INOX COM RODAS	1	550,00	550,00
6	MESA AUXILIAR EM INOX 0,40 CM X 0,60 CM COM RODAS	1	740,00	740,00
7	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 1,20 M X 0,60 COR MAPLE BILBAO ACABAMENTO PRETO	1	800,00	800,00
8	MESA P/ IMPRESSORA EM MADEIRA 40 X 60 X 44 CM COR.: PRETO	1	450,00	450,00
9	<p>Motor Endodôntico 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi, 06 opções de movimentos reciprocantes (3 à direita e 3 à esquerda) e 09 programas personalizáveis; Wireless sem fio na preparação do canal radicular; Contra-ângulo com iluminação LED; Bateria de 1 hora; Ajuste manual no sentido de rotação; Sistemas de lima pré-definidos; Visor OLED alta resolução; Botões de controle com excelente resposta; Modo Standby automático de economia de energia da peça de mão; Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Base com indicadores de carregamento da bateria; Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador; Removível e autoclavável até 135°C; Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo; Tela com 1,0 de alto contraste; Sistema Push Button; Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM; Base: Comprimento: 8,58cm; Largura: 8,08cm; Altura: 6,15cm; Peça de mão: Com contra ângulo: 20,40cm; Sem contra ângulo: 14,85cm; Bivolt automático 100 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Bateria: 3,6V 1400 mA; Fonte de Energia ; Cabo de Conexão USB; 2 Adaptador Led; 2 Luvras de Silicone Autoclaváveis; 1 Adaptador de Lubrificação; Registro vigente na ANVISA.</p>	1	6.300,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>-</b>	<b>14.490,00</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>					<b>UNIDADE:</b>
					<b>HD FLÁVIO GIANNOTTI</b>
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE</b>					
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABRIDOR DE BOCA - CX C/02 UNIDADES (01 UNID. ADULTO E 01 INFANTIL)	3	R\$ 40,00	120,00	
2	AFASTADOR FARABEUF	3	R\$ 20,00	60,00	
3	AFASTADOR MINESSOTA	3	R\$ 19,00	57,00	
4	ALAVANCA TIPO APICAL – 301 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
5	ALAVANCA TIPO APICAL – 302 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
6	ALAVANCA TIPO APICAL – 303 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
7	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1L - ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	

8	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1R - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
9	ALAVANCA TIPO SELDIN – 2 - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
10	ALVEOLOTOMO DE LUER CURVO	3	R\$	110,00	330,00
11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	3	R\$	14,00	42,00
12	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29	3	R\$	13,00	39,00
13	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 33	3	R\$	13,00	39,00
14	CABO ESPELHO CLINICO	3	R\$	6,00	18,00
15	CARPULE	3	R\$	55,00	165,00
16	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
17	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
18	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 06	3	R\$	13,00	39,00
19	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
20	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
21	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 03	3	R\$	13,00	39,00
22	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 05	3	R\$	13,00	39,00
23	CUBA METALICA	3	R\$	21,00	63,00
24	CURETA DE DENTINA Nº 17	3	R\$	15,00	45,00
25	CURETA DE DENTINA Nº 18	3	R\$	15,00	45,00
26	CURETA DE DENTINA Nº 5	3	R\$	15,00	45,00
27	CURETA DE LUCAS Nº 85	3	R\$	15,00	45,00
28	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 2	3	R\$	12,00	36,00
29	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 4	3	R\$	12,00	36,00
30	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 11 - 12	3	R\$	18,00	54,00
31	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 17-18	3	R\$	18,00	54,00
32	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 3 – 4	3	R\$	18,00	54,00
33	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 17-18	3	R\$	18,00	54,00
34	DESCOLADOR DE MOLT Nº9	3	R\$	60,00	180,00
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	3	R\$	12,00	36,00
36	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3	3	R\$	12,00	36,00
37	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3S	3	R\$	12,00	36,00
38	ESPÁTULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 50	3	R\$	15,00	45,00
39	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 36	3	R\$	15,00	45,00
40	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO Nº 1	3	R\$	15,00	45,00
41	ESPÁTULA TITÂNIO Nº1	3	R\$	70,00	210,00
42	ESPÁTULA TITÂNIO Nº2	3	R\$	70,00	210,00
43	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	3	R\$	13,00	39,00
44	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 1-10 FOICE	3	R\$	18,00	54,00
45	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 7- 9	3	R\$	18,00	54,00
46	FÓRCEPS Nº 101 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
47	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
48	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
49	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
50	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
51	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
52	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
53	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
54	FÓRCEPS Nº 18D INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
55	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
56	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
57	FÓRCEPS Nº 23 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
58	FÓRCEPS Nº 44 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
59	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
60	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
61	KIT DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL ( 3 UNIDADES - RETA, DIREITA E ESQUERDA)	3	R\$	120,00	360,00
62	LIMA DE OSSO	3	R\$	50,00	150,00
63	PEDRA AFIAR INSTRUMENTOS	3	R\$	20,00	60,00
64	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO	3	R\$	18,00	54,00
65	PINÇA DENTE DE RATO	3	R\$	18,00	54,00
66	PINÇA HEMOSTÁTICA	3	R\$	40,00	120,00
67	PONTAS DE ULTRASSOM ( CONFORME APARELHO ADQUIRIDO)	3	R\$	220,00	660,00
68	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 14 CM	3	R\$	60,00	180,00
69	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 14 CM	3	R\$	32,00	96,00
70	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	3	R\$	32,00	96,00
71	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	3	R\$	32,00	96,00
72	SINDESMOTOMO	3	R\$	22,00	66,00
73	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
74	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
75	TESOURA MAYO CURVA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
76	TESOURA MAYO RETA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>			<b>R\$ 9.714,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 241/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0033371-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de custeio e de investimento para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Dr. Flávio Giannotti**.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e  
84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.0003.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de custeio e de investimento, para o período de Abril a Agosto de 2025, no valor total de **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Flávio Giannotti**, conforme Despacho Publicado no DOC de 17 de abril de 2025, página 37. O



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



pagamento das Despesas de custeio e de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 31.381,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 118.051,15
INVESTIMENTO	R\$ 14.490,00	-	-	-	-	R\$ 14.490,00
TOTAL	R\$ 45.871,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 132.541,15

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir o conteúdo do Anexo abaixo descrito, a partir de abril, no Hospital Dia Flávio Giannotti:  
**Anexo VI - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de abril de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2025.05.15 17:08:54 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary Coutinho**  Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.05.16 11:30:19 -03'00'

Nome:

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 15/05/2025 17:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

HOSPITAL DIA - FLAVIO GIANNOTTI						CNES 2751860
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Bloco Clínico</b>						
Médico Alergologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Angiologista	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Cardiologista	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Cardiologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Cardiologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Dermatologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos (1)	12	4	0	4	Consulta Médica	380
Médico Dermatologista/Hansenologista (2)	12	2	0	2	Consulta Médica	184
Médico Dermatologista/Hansenologista (3)	20	1	1	0	Consulta Médica	164
Médico Endocrinologista Adulto	20	1	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista Adulto	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Endocrinologista Infantil (4)	20	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Endocrinologista Infantil	10	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Gastroenterologista Adulto	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Geneticista (5)	10	1	0	1	Consulta Médica	60
Médico Ginecologista (PNAR)	12	1	0	1	Consulta Médica	116
Médico Ginecologista/ Colposcopista (6)	20	1	1	0	Consulta Médica	100
Médico Mastologista (7)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Nefrologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Neurologista Adulto	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Oftalmologista (8)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Oftalmologista (8)	20	5	5	0	Consulta Médica	960
Médico Ortopedista Adulto/Infantil	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Otorrinolaringologista (9)	12	5	0	5	Consulta Médica	560
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Reumatologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Urologista (10)	12	1	0	1	Consulta Médica	66
Médico Urologista	20	1	1	0	Consulta Médica	240
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Almoxarife	40	1	0	1		
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36 (6x1)	8	0	8		
Auxiliar Administrativo	36D (12x36)	4	0	4		
Auxiliar Administrativo	40	20	0	20		
Auxiliar de Enfermagem	30	12	12	0		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Enfermeiro	30	5	4	1		
Enfermeiro	36 (6x1)	2	0	2		
Enfermeiro	36D (12x36)	5	0	5		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Farmacêutico	40	2	0	2		
Fonoaudiólogo ( Referência Otoneurologia e Audiometria)	20	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Instrumentador Cirurgico	30	3	0	3		
Médico Cirurgião Geral (Pequenos Procedimentos)	20	2	2	0		
Médico Cardiologista (Ecocardiografista)	20	1	1	0		
Médico Gastroenterologista (Endoscopia/Colonoscopia)	20	3	3	0		

Médico Ginecologista/Estudo	10	1	1	0	
Médico T ERGOM/HOLTER/CARD	20	1	1	0	
Nutricionista	40	1	0	1	
Psicólogo	40	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem	40	1	0	1	
Técnico de Enfermagem	30	5	0	5	
Técnico de Enfermagem	36 (6x1)	21	0	21	
Técnico de Enfermagem	36D (12x36)	12	0	12	
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2	
Técnico de Suporte	40	1	0	1	
<b>Atendimento Odontológico PNE com sedação-anestesia geral</b>					
Cirurgião Dentista Pacientes Especiais	12	1	0	1	
Auxiliar de Saúde Bucal	12	1	0	1	
<b>TOTAL</b>	-	<b>195</b>	<b>35</b>	<b>160</b>	

(1) **Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos:** 30% da carga horária em procedimentos cirúrgicos. Memória de cálculo: 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 4 profissionais = 384 consultas/mês. Para essa linha iremos disponibilizar 2 profissionais para o atendimento da esporotricose (1 vaga para cada profissional de 15/15 dias = 4 vagas no mês, sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando um impacto de menos 4 consultas). **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para esporotricose:** 384 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 380 consultas/mês.

(2) **Médico Dermatologista/Hansenologista 12h:** profissionais também deverão ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 2 profissionais = 192 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 8 de primeira vez e 16 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 8 consultas. **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para hansen:** 192 consultas/mês - 8 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 184 consultas/mês.

(3) **Médico Dermatologista/Hansenologista 20h:** profissional também deverá ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 20h de trabalho, sendo 14h para atendimento e 6h para procedimentos = 42 atendimentos/mês/profissional x 4 semanas = 168 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 4 de primeira vez e 8 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 4 consultas. **Memória de cálculo considerando para hansen:** 168 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 164 consultas/mês.

(4) **Médico Endocrinologista infantil:** 50% da carga horária do profissional de 20 horas destinada à realização de exame GH.

(5) **Médico Geneticista:** A oferta de vagas será de 70% acesso e 30% de retorno, aumentando a oferta de vagas de primeira vez (tempo de consulta de primeira vez é de 40 minutos e de retorno é 30 minutos). Alterar meta para 60 consultas/mês

(6) **Médico Ginecologista – Colposcopista:** meta definida pela STS e Regulação Regional da CRS-SE.

(7) **Mastologista:** 20% da carga horária em procedimentos. 48

(8) **Oftalmologista:** 20% da carga horária em procedimentos (mapeamento de retina).

(9) **Otorrinolaringologista:** 15% da carga horária para realização de nasofibrolaringoscopia.

(10) **Urologista:** 50% da carga horária de 1 profissional 12h para a realização de estudo urodinâmico.

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO							
PERÍODO: ABRIL A AGOSTO 2025							
<b>PARCERIA:</b> CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.							
<b>UNIDADE:</b> HD DR. FLÁVIO GIANNOTTI							
<b>SERVIÇO:</b> UNIDADE HOSPITALAR							
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>38.337,16</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>26.960,44</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	23.629,31
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	607,20	607,20	607,20	607,20	607,20	3.036,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	59,03	59,03	59,03	59,03	59,03	295,13
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>2.467,42</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	493,48	493,48	493,48	493,48	493,48	2.467,42
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>1.346,94</b>
01.03.01	FÉRIAS	269,39	269,39	269,39	269,39	269,39	1.346,94
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>2.156,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	431,37	431,37	431,37	431,37	431,37	2.156,83
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>4.785,60</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	196,52	196,52	196,52	196,52	196,52	982,60
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	80,60	80,60	80,60	80,60	80,60	403,00
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>619,92</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	121,48	121,48	121,48	121,48	121,48	607,42
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-	-

01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	12,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	9.714,00	-	-	-	-	9.714,00
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-

04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	14.490,00	-	-	-	-	14.490,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-

<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.871,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>132.541,16</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>				<b>UNIDADE:</b> HD FLÁVIO GIANNOTTI	
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE</b>					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO ASSENTO TAM: 46,5 X 42,5 - REVEST. EM COURVIN PRETO	1	650,00	650,00	
2	Foco cirúrgico portátil Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; Manopla autoclavável; Pintados em epóxi à 250º C com acabamento em poliestireno de alto impacto; Potência 250 VA; Fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127); Alimentação bivolt automático 127/220 V ± 10% 50/60 Hz; Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 160.000 Lux; Controle de luminosidade; Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; Produto resistente, de fácil operação e manutenção; Controle por membrana; Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Realizar instalação e treinamento da equipe; Bateria 120 minutos; Lâmpadas em LED; Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento; Rodízios com freio em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos; Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); Altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m.	1	1.200,00	1.200,00	
3	Fotopolimerizador - • Caneta aplicadora (unidade principal); • Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. • Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. • Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. • Profundidade de polimerização de 6mm. • Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. • Bivolt automático 100V – 240V. • Frequência: 50/60 Hz. • Corpo da caneta constituído em ABS. • Peça de mão anatômica para melhor manuseio. • Tempo de uso com carga total – 120 minutos. • Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. • Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. • Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. • Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. • Garantia: 12 meses. • Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.	1	1.000,00	1.000,00	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso da peça de mão: 0,100 Kg.</li> <li>• Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg.</li> <li>• Comprimento de onda: 420 a 480 nm.</li> <li>• Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul.</li> <li>• Bateria: 3,7 V - 1400 mA.</li> <li>• Potência de luz: 1250 mW/cm<sup>2</sup></li> <li>• Registro vigente na ANVISA.</li> <li>• Protetor ocular;</li> <li>• Fonte de alimentação;</li> <li>• Ponteira de clareamento 1 dente;</li> <li>• Ponteira de clareamento 3 dentes;</li> </ul>			
4	<p>Localizador apical Indica com precisão a junção cementsdentária; A espessura da lima não influencia na medição do comprimento de trabalho; Não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos; Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida; Corpo injetado em ABS; Base de apoio estável em alumínio; Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria no painel; Equipamento energizado por bateria removível e recarregável; Equipamento exclusivo de uso odontológico; Dimensões aproximadas (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm; Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso líquido aproximado: 0,336 Kg; Bateria: 3,7V 750 Ma; Tela LCD: 4,5”; Registro vigente ANVISA; Calibragem automática; Alta tecnologia em seu circuito eletrônico; Redução de tempo para a obtenção do comprimento de trabalho; Clip Labial; Testador; Suporte de Lima</p>	1	2.800,00	2.800,00
5	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80 INOX COM RODAS	1	550,00	550,00
6	MESA AUXILIAR EM INOX 0,40 CM X 0,60 CM COM RODAS	1	740,00	740,00
7	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 1,20 M X 0,60 COR MAPLE BILBAO ACABAMENTO PRETO	1	800,00	800,00
8	MESA P/ IMPRESSORA EM MADEIRA 40 X 60 X 44 CM COR.: PRETO	1	450,00	450,00
9	<p>Motor Endodôntico 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi, 06 opções de movimentos reciprocantes (3 à direita e 3 à esquerda) e 09 programas personalizáveis; Wireless sem fio na preparação do canal radicular; Contra-ângulo com iluminação LED; Bateria de 1 hora; Ajuste manual no sentido de rotação; Sistemas de lima pré-definidos; Visor OLED alta resolução; Botões de controle com excelente resposta; Modo Standby automático de economia de energia da peça de mão; Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Base com indicadores de carregamento da bateria; Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador; Removível e autoclavável até 135°C; Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo; Tela com 1,0 de alto contraste; Sistema Push Button; Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM; Base: Comprimento: 8,58cm; Largura: 8,08cm; Altura: 6,15cm; Peça de mão: Com contra ângulo: 20,40cm; Sem contra ângulo: 14,85cm; Bivolt automático 100 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Bateria: 3,6V 1400 mA; Fonte de Energia ; Cabo de Conexão USB; 2 Adaptador Led; 2 Luvras de Silicone Autoclaváveis; 1 Adaptador de Lubrificação; Registro vigente na ANVISA.</p>	1	6.300,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>-</b>	<b>14.490,00</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>					<b>UNIDADE:</b>
					<b>HD FLÁVIO GIANNOTTI</b>
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE</b>					
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABRIDOR DE BOCA - CX C/02 UNIDADES (01 UNID. ADULTO E 01 INFANTIL)	3	R\$ 40,00	120,00	
2	AFASTADOR FARABEUF	3	R\$ 20,00	60,00	
3	AFASTADOR MINNESSOTA	3	R\$ 19,00	57,00	
4	ALAVANCA TIPO APICAL – 301 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
5	ALAVANCA TIPO APICAL – 302 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
6	ALAVANCA TIPO APICAL – 303 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
7	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1L - ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	

8	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1R - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
9	ALAVANCA TIPO SELDIN – 2 - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
10	ALVEOLOTOMO DE LUER CURVO	3	R\$	110,00	330,00
11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	3	R\$	14,00	42,00
12	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29	3	R\$	13,00	39,00
13	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 33	3	R\$	13,00	39,00
14	CABO ESPELHO CLINICO	3	R\$	6,00	18,00
15	CARPULE	3	R\$	55,00	165,00
16	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
17	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
18	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 06	3	R\$	13,00	39,00
19	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
20	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
21	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 03	3	R\$	13,00	39,00
22	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 05	3	R\$	13,00	39,00
23	CUBA METALICA	3	R\$	21,00	63,00
24	CURETA DE DENTINA Nº 17	3	R\$	15,00	45,00
25	CURETA DE DENTINA Nº 18	3	R\$	15,00	45,00
26	CURETA DE DENTINA Nº 5	3	R\$	15,00	45,00
27	CURETA DE LUCAS Nº 85	3	R\$	15,00	45,00
28	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 2	3	R\$	12,00	36,00
29	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 4	3	R\$	12,00	36,00
30	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 11 - 12	3	R\$	18,00	54,00
31	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 17-18	3	R\$	18,00	54,00
32	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 3 – 4	3	R\$	18,00	54,00
33	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 17-18	3	R\$	18,00	54,00
34	DESCOLADOR DE MOLT Nº9	3	R\$	60,00	180,00
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	3	R\$	12,00	36,00
36	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3	3	R\$	12,00	36,00
37	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3S	3	R\$	12,00	36,00
38	ESPÁTULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 50	3	R\$	15,00	45,00
39	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 36	3	R\$	15,00	45,00
40	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO Nº 1	3	R\$	15,00	45,00
41	ESPÁTULA TITÂNIO Nº1	3	R\$	70,00	210,00
42	ESPÁTULA TITÂNIO Nº2	3	R\$	70,00	210,00
43	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	3	R\$	13,00	39,00
44	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 1-10 FOICE	3	R\$	18,00	54,00
45	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 7- 9	3	R\$	18,00	54,00
46	FÓRCEPS Nº 101 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
47	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
48	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
49	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
50	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
51	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
52	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
53	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
54	FÓRCEPS Nº 18D INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
55	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
56	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
57	FÓRCEPS Nº 23 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
58	FÓRCEPS Nº 44 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
59	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
60	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
61	KIT DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL ( 3 UNIDADES - RETA, DIREITA E ESQUERDA)	3	R\$	120,00	360,00
62	LIMA DE OSSO	3	R\$	50,00	150,00
63	PEDRA AFIAZ INSTRUMENTOS	3	R\$	20,00	60,00
64	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO	3	R\$	18,00	54,00
65	PINÇA DENTE DE RATO	3	R\$	18,00	54,00
66	PINÇA HEMOSTÁTICA	3	R\$	40,00	120,00
67	PONTAS DE ULTRASSOM ( CONFORME APARELHO ADQUIRIDO)	3	R\$	220,00	660,00
68	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 14 CM	3	R\$	60,00	180,00
69	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 14 CM	3	R\$	32,00	96,00
70	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	3	R\$	32,00	96,00
71	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	3	R\$	32,00	96,00
72	SINDESMOTOMO	3	R\$	22,00	66,00
73	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
74	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
75	TESOURA MAYO CURVA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
76	TESOURA MAYO RETA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>			<b>R\$ 9.714,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 241/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0033371-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de custeio e de investimento para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Dr. Flávio Giannotti**.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e  
84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.0003.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de custeio e de investimento, para o período de Abril a Agosto de 2025, no valor total de **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Flávio Giannotti**, conforme Despacho Publicado no DOC de 17 de abril de 2025, página 37. O



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



pagamento das Despesas de custeio e de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 31.381,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 118.051,15
INVESTIMENTO	R\$ 14.490,00	-	-	-	-	R\$ 14.490,00
TOTAL	R\$ 45.871,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 132.541,15

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir o conteúdo do Anexo abaixo descrito, a partir de abril, no Hospital Dia Flávio Giannotti:  
**Anexo VI - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de abril de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2025.05.15 17:08:54 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary Coutinho**  Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.05.16 11:30:19 -03'00'

Nome:

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 15/05/2025 17:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

HOSPITAL DIA - FLAVIO GIANNOTTI					CNES 2751860	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Bloco Clínico</b>						
Médico Alergologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Angiologista	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Cardiologista	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Cardiologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Cardiologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Dermatologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos (1)	12	4	0	4	Consulta Médica	380
Médico Dermatologista/Hansenologista (2)	12	2	0	2	Consulta Médica	184
Médico Dermatologista/Hansenologista (3)	20	1	1	0	Consulta Médica	164
Médico Endocrinologista Adulto	20	1	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista Adulto	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Endocrinologista Infantil (4)	20	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Endocrinologista Infantil	10	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Gastroenterologista Adulto	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Geneticista (5)	10	1	0	1	Consulta Médica	60
Médico Ginecologista (PNAR)	12	1	0	1	Consulta Médica	116
Médico Ginecologista/ Colposcopista (6)	20	1	1	0	Consulta Médica	100
Médico Mastologista (7)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Nefrologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Neurologista Adulto	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Oftalmologista (8)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Oftalmologista (8)	20	5	5	0	Consulta Médica	960
Médico Ortopedista Adulto/Infantil	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Otorrinolaringologista (9)	12	5	0	5	Consulta Médica	560
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Reumatologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Urologista (10)	12	1	0	1	Consulta Médica	66
Médico Urologista	20	1	1	0	Consulta Médica	240
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Almoxarife	40	1	0	1		
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36 (6x1)	8	0	8		
Auxiliar Administrativo	36D (12x36)	4	0	4		
Auxiliar Administrativo	40	20	0	20		
Auxiliar de Enfermagem	30	12	12	0		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Enfermeiro	30	5	4	1		
Enfermeiro	36 (6x1)	2	0	2		
Enfermeiro	36D (12x36)	5	0	5		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Farmacêutico	40	2	0	2		
Fonoaudiólogo ( Referência Otoneurologia e Audiometria)	20	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Instrumentador Cirurgico	30	3	0	3		
Médico Cirurgião Geral (Pequenos Procedimentos)	20	2	2	0		
Médico Cardiologista (Ecocardiografista)	20	1	1	0		
Médico Gastroenterologista (Endoscopia/Colonoscopia)	20	3	3	0		

Médico Ginecologista/Estudo	10	1	1	0	
Médico T ERGOM/HOLTER/CARD	20	1	1	0	
Nutricionista	40	1	0	1	
Psicólogo	40	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem	40	1	0	1	
Técnico de Enfermagem	30	5	0	5	
Técnico de Enfermagem	36 (6x1)	21	0	21	
Técnico de Enfermagem	36D (12x36)	12	0	12	
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2	
Técnico de Suporte	40	1	0	1	
<b>Atendimento Odontológico PNE com sedação-anestesia geral</b>					
Cirurgião Dentista Pacientes Especiais	12	1	0	1	
Auxiliar de Saúde Bucal	12	1	0	1	
<b>TOTAL</b>	-	<b>195</b>	<b>35</b>	<b>160</b>	

(1) **Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos:** 30% da carga horária em procedimentos cirúrgicos. Memória de cálculo: 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 4 profissionais = 384 consultas/mês. Para essa linha iremos disponibilizar 2 profissionais para o atendimento da esporotricose (1 vaga para cada profissional de 15/15 dias = 4 vagas no mês, sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando um impacto de menos 4 consultas). **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para esporotricose:** 384 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 380 consultas/mês.

(2) **Médico Dermatologista/Hansenologista 12h:** profissionais também deverão ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 2 profissionais = 192 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 8 de primeira vez e 16 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 8 consultas. **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para hansen:** 192 consultas/mês - 8 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 184 consultas/mês.

(3) **Médico Dermatologista/Hansenologista 20h:** profissional também deverá ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 20h de trabalho, sendo 14h para atendimento e 6h para procedimentos = 42 atendimentos/mês/profissional x 4 semanas = 168 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 4 de primeira vez e 8 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 4 consultas. **Memória de cálculo considerando para hansen:** 168 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 164 consultas/mês.

(4) **Médico Endocrinologista infantil:** 50% da carga horária do profissional de 20 horas destinada à realização de exame GH.

(5) **Médico Geneticista:** A oferta de vagas será de 70% acesso e 30% de retorno, aumentando a oferta de vagas de primeira vez (tempo de consulta de primeira vez é de 40 minutos e de retorno é 30 minutos). Alterar meta para 60 consultas/mês

(6) **Médico Ginecologista – Colposcopista:** meta definida pela STS e Regulação Regional da CRS-SE.

(7) **Mastologista:** 20% da carga horária em procedimentos. 48

(8) **Oftalmologista:** 20% da carga horária em procedimentos (mapeamento de retina).

(9) **Otorrinolaringologista:** 15% da carga horária para realização de nasofibrolaringoscopia.

(10) **Urologista:** 50% da carga horária de 1 profissional 12h para a realização de estudo urodinâmico.

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO							
PERÍODO: ABRIL A AGOSTO 2025							
<b>PARCERIA:</b> CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.							
<b>UNIDADE:</b> HD DR. FLÁVIO GIANNOTTI							
<b>SERVIÇO:</b> UNIDADE HOSPITALAR							
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>38.337,16</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>26.960,44</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	23.629,31
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	607,20	607,20	607,20	607,20	607,20	3.036,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	59,03	59,03	59,03	59,03	59,03	295,13
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>2.467,42</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	493,48	493,48	493,48	493,48	493,48	2.467,42
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>1.346,94</b>
01.03.01	FÉRIAS	269,39	269,39	269,39	269,39	269,39	1.346,94
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>2.156,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	431,37	431,37	431,37	431,37	431,37	2.156,83
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>4.785,60</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	196,52	196,52	196,52	196,52	196,52	982,60
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	80,60	80,60	80,60	80,60	80,60	403,00
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>619,92</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	121,48	121,48	121,48	121,48	121,48	607,42
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-	-

01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	12,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	9.714,00	-	-	-	-	9.714,00
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-

04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	14.490,00	-	-	-	-	14.490,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-

<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.871,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>132.541,16</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>				<b>UNIDADE:</b> HD FLÁVIO GIANNOTTI	
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE</b>					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO ASSENTO TAM: 46,5 X 42,5 - REVEST. EM COURVIN PRETO	1	650,00	650,00	
2	Foco cirúrgico portátil Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; Manopla autoclavável; Pintados em epóxi à 250º C com acabamento em poliestireno de alto impacto; Potência 250 VA; Fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127); Alimentação bivolt automático 127/220 V ± 10% 50/60 Hz; Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 160.000 Lux; Controle de luminosidade; Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; Produto resistente, de fácil operação e manutenção; Controle por membrana; Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Realizar instalação e treinamento da equipe; Bateria 120 minutos; Lâmpadas em LED; Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento; Rodízios com freio em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos; Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); Altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m.	1	1.200,00	1.200,00	
3	Fotopolimerizador - • Caneta aplicadora (unidade principal); • Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. • Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. • Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. • Profundidade de polimerização de 6mm. • Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. • Bivolt automático 100V – 240V. • Frequência: 50/60 Hz. • Corpo da caneta constituído em ABS. • Peça de mão anatômica para melhor manuseio. • Tempo de uso com carga total – 120 minutos. • Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. • Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. • Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. • Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. • Garantia: 12 meses. • Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.	1	1.000,00	1.000,00	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso da peça de mão: 0,100 Kg.</li> <li>• Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg.</li> <li>• Comprimento de onda: 420 a 480 nm.</li> <li>• Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul.</li> <li>• Bateria: 3,7 V - 1400 mA.</li> <li>• Potência de luz: 1250 mW/cm<sup>2</sup></li> <li>• Registro vigente na ANVISA.</li> <li>• Protetor ocular;</li> <li>• Fonte de alimentação;</li> <li>• Ponteira de clareamento 1 dente;</li> <li>• Ponteira de clareamento 3 dentes;</li> </ul>			
4	<p>Localizador apical Indica com precisão a junção cementodentária; A espessura da lima não influencia na medição do comprimento de trabalho; Não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos; Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida; Corpo injetado em ABS; Base de apoio estável em alumínio; Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria no painel; Equipamento energizado por bateria removível e recarregável; Equipamento exclusivo de uso odontológico; Dimensões aproximadas (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm; Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso líquido aproximado: 0,336 Kg; Bateria: 3,7V 750 Ma; Tela LCD: 4,5”; Registro vigente ANVISA; Calibragem automática; Alta tecnologia em seu circuito eletrônico; Redução de tempo para a obtenção do comprimento de trabalho; Clip Labial; Testador; Suporte de Lima</p>	1	2.800,00	2.800,00
5	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80 INOX COM RODAS	1	550,00	550,00
6	MESA AUXILIAR EM INOX 0,40 CM X 0,60 CM COM RODAS	1	740,00	740,00
7	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 1,20 M X 0,60 COR MAPLE BILBAO ACABAMENTO PRETO	1	800,00	800,00
8	MESA P/ IMPRESSORA EM MADEIRA 40 X 60 X 44 CM COR.: PRETO	1	450,00	450,00
9	<p>Motor Endodôntico 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi, 06 opções de movimentos reciprocantes (3 à direita e 3 à esquerda) e 09 programas personalizáveis; Wireless sem fio na preparação do canal radicular; Contra-ângulo com iluminação LED; Bateria de 1 hora; Ajuste manual no sentido de rotação; Sistemas de lima pré-definidos; Visor OLED alta resolução; Botões de controle com excelente resposta; Modo Standby automático de economia de energia da peça de mão; Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Base com indicadores de carregamento da bateria; Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador; Removível e autoclavável até 135°C; Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo; Tela com 1,0 de alto contraste; Sistema Push Button; Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM; Base: Comprimento: 8,58cm; Largura: 8,08cm; Altura: 6,15cm; Peça de mão: Com contra ângulo: 20,40cm; Sem contra ângulo: 14,85cm; Bivolt automático 100 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Bateria: 3,6V 1400 mA; Fonte de Energia ; Cabo de Conexão USB; 2 Adaptador Led; 2 Luvras de Silicone Autoclaváveis; 1 Adaptador de Lubrificação; Registro vigente na ANVISA.</p>	1	6.300,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>-</b>	<b>14.490,00</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>					<b>UNIDADE:</b>
					<b>HD FLÁVIO GIANNOTTI</b>
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE</b>					
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABRIDOR DE BOCA - CX C/02 UNIDADES (01 UNID. ADULTO E 01 INFANTIL)	3	R\$ 40,00	120,00	
2	AFASTADOR FARABEUF	3	R\$ 20,00	60,00	
3	AFASTADOR MINESSOTA	3	R\$ 19,00	57,00	
4	ALAVANCA TIPO APICAL – 301 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
5	ALAVANCA TIPO APICAL – 302 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
6	ALAVANCA TIPO APICAL – 303 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
7	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1L - ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	

8	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1R - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
9	ALAVANCA TIPO SELDIN – 2 - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
10	ALVEOLOTOMO DE LUER CURVO	3	R\$	110,00	330,00
11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	3	R\$	14,00	42,00
12	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29	3	R\$	13,00	39,00
13	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 33	3	R\$	13,00	39,00
14	CABO ESPELHO CLINICO	3	R\$	6,00	18,00
15	CARPULE	3	R\$	55,00	165,00
16	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
17	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
18	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 06	3	R\$	13,00	39,00
19	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
20	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
21	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 03	3	R\$	13,00	39,00
22	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 05	3	R\$	13,00	39,00
23	CUBA METALICA	3	R\$	21,00	63,00
24	CURETA DE DENTINA Nº 17	3	R\$	15,00	45,00
25	CURETA DE DENTINA Nº 18	3	R\$	15,00	45,00
26	CURETA DE DENTINA Nº 5	3	R\$	15,00	45,00
27	CURETA DE LUCAS Nº 85	3	R\$	15,00	45,00
28	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 2	3	R\$	12,00	36,00
29	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 4	3	R\$	12,00	36,00
30	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 11 - 12	3	R\$	18,00	54,00
31	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 17-18	3	R\$	18,00	54,00
32	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 3 – 4	3	R\$	18,00	54,00
33	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 17-18	3	R\$	18,00	54,00
34	DESCOLADOR DE MOLT Nº9	3	R\$	60,00	180,00
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	3	R\$	12,00	36,00
36	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3	3	R\$	12,00	36,00
37	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3S	3	R\$	12,00	36,00
38	ESPÁTULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 50	3	R\$	15,00	45,00
39	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 36	3	R\$	15,00	45,00
40	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO Nº 1	3	R\$	15,00	45,00
41	ESPÁTULA TITÂNIO Nº1	3	R\$	70,00	210,00
42	ESPÁTULA TITÂNIO Nº2	3	R\$	70,00	210,00
43	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	3	R\$	13,00	39,00
44	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 1-10 FOICE	3	R\$	18,00	54,00
45	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 7- 9	3	R\$	18,00	54,00
46	FÓRCEPS Nº 101 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
47	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
48	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
49	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
50	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
51	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
52	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
53	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
54	FÓRCEPS Nº 18D INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
55	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
56	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
57	FÓRCEPS Nº 23 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
58	FÓRCEPS Nº 44 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
59	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
60	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
61	KIT DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL ( 3 UNIDADES - RETA, DIREITA E ESQUERDA)	3	R\$	120,00	360,00
62	LIMA DE OSSO	3	R\$	50,00	150,00
63	PEDRA AFIAR INSTRUMENTOS	3	R\$	20,00	60,00
64	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO	3	R\$	18,00	54,00
65	PINÇA DENTE DE RATO	3	R\$	18,00	54,00
66	PINÇA HEMOSTÁTICA	3	R\$	40,00	120,00
67	PONTAS DE ULTRASSOM ( CONFORME APARELHO ADQUIRIDO)	3	R\$	220,00	660,00
68	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 14 CM	3	R\$	60,00	180,00
69	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 14 CM	3	R\$	32,00	96,00
70	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	3	R\$	32,00	96,00
71	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	3	R\$	32,00	96,00
72	SINDESMOTOMO	3	R\$	22,00	66,00
73	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
74	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
75	TESOURA MAYO CURVA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
76	TESOURA MAYO RETA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>			<b>R\$ 9.714,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 241/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0033371-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de custeio e de investimento para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Dr. Flávio Giannotti**.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e  
84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.0003.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de custeio e de investimento, para o período de Abril a Agosto de 2025, no valor total de **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Flávio Giannotti**, conforme Despacho Publicado no DOC de 17 de abril de 2025, página 37. O



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



pagamento das Despesas de custeio e de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 31.381,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 118.051,15
INVESTIMENTO	R\$ 14.490,00	-	-	-	-	R\$ 14.490,00
TOTAL	R\$ 45.871,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 132.541,15

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir o conteúdo do Anexo abaixo descrito, a partir de abril, no Hospital Dia Flávio Giannotti:  
**Anexo VI - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2025.05.15 17:08:54 -03'00'


**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary Coutinho**

Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.05.16 11:30:19 -03'00'

Nome:

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 15/05/2025 17:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

HOSPITAL DIA - FLAVIO GIANNOTTI					CNES 2751860	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Bloco Clínico</b>						
Médico Alergologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Angiologista	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Cardiologista	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Cardiologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Cardiologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Dermatologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos (1)	12	4	0	4	Consulta Médica	380
Médico Dermatologista/Hansenologista (2)	12	2	0	2	Consulta Médica	184
Médico Dermatologista/Hansenologista (3)	20	1	1	0	Consulta Médica	164
Médico Endocrinologista Adulto	20	1	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista Adulto	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Endocrinologista Infantil (4)	20	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Endocrinologista Infantil	10	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Gastroenterologista Adulto	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Geneticista (5)	10	1	0	1	Consulta Médica	60
Médico Ginecologista (PNAR)	12	1	0	1	Consulta Médica	116
Médico Ginecologista/ Colposcopista (6)	20	1	1	0	Consulta Médica	100
Médico Mastologista (7)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Nefrologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Neurologista Adulto	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Oftalmologista (8)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Oftalmologista (8)	20	5	5	0	Consulta Médica	960
Médico Ortopedista Adulto/Infantil	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Otorrinolaringologista (9)	12	5	0	5	Consulta Médica	560
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Reumatologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Urologista (10)	12	1	0	1	Consulta Médica	66
Médico Urologista	20	1	1	0	Consulta Médica	240
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Almoxarife	40	1	0	1		
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36 (6x1)	8	0	8		
Auxiliar Administrativo	36D (12x36)	4	0	4		
Auxiliar Administrativo	40	20	0	20		
Auxiliar de Enfermagem	30	12	12	0		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Enfermeiro	30	5	4	1		
Enfermeiro	36 (6x1)	2	0	2		
Enfermeiro	36D (12x36)	5	0	5		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Farmacêutico	40	2	0	2		
Fonoaudiólogo ( Referência Otoneurologia e Audiometria)	20	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Instrumentador Cirurgico	30	3	0	3		
Médico Cirurgião Geral (Pequenos Procedimentos)	20	2	2	0		
Médico Cardiologista (Ecocardiografista)	20	1	1	0		
Médico Gastroenterologista (Endoscopia/Colonoscopia)	20	3	3	0		

Médico Ginecologista/Estudo	10	1	1	0	
Médico T ERGOM/HOLTER/CARD	20	1	1	0	
Nutricionista	40	1	0	1	
Psicólogo	40	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem	40	1	0	1	
Técnico de Enfermagem	30	5	0	5	
Técnico de Enfermagem	36 (6x1)	21	0	21	
Técnico de Enfermagem	36D (12x36)	12	0	12	
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2	
Técnico de Suporte	40	1	0	1	
<b>Atendimento Odontológico PNE com sedação-anestesia geral</b>					
Cirurgião Dentista Pacientes Especiais	12	1	0	1	
Auxiliar de Saúde Bucal	12	1	0	1	
<b>TOTAL</b>	-	<b>195</b>	<b>35</b>	<b>160</b>	

(1) **Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos:** 30% da carga horária em procedimentos cirúrgicos. Memória de cálculo: 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 4 profissionais = 384 consultas/mês. Para essa linha iremos disponibilizar 2 profissionais para o atendimento da esporotricose (1 vaga para cada profissional de 15/15 dias = 4 vagas no mês, sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando um impacto de menos 4 consultas). **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para esporotricose:** 384 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 380 consultas/mês.

(2) **Médico Dermatologista/Hansenologista 12h:** profissionais também deverão ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 2 profissionais = 192 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 8 de primeira vez e 16 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 8 consultas. **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para hansen:** 192 consultas/mês - 8 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 184 consultas/mês.

(3) **Médico Dermatologista/Hansenologista 20h:** profissional também deverá ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 20h de trabalho, sendo 14h para atendimento e 6h para procedimentos = 42 atendimentos/mês/profissional x 4 semanas = 168 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 4 de primeira vez e 8 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 4 consultas. **Memória de cálculo considerando para hansen:** 168 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 164 consultas/mês.

(4) **Médico Endocrinologista infantil:** 50% da carga horária do profissional de 20 horas destinada à realização de exame GH.

(5) **Médico Geneticista:** A oferta de vagas será de 70% acesso e 30% de retorno, aumentando a oferta de vagas de primeira vez (tempo de consulta de primeira vez é de 40 minutos e de retorno é 30 minutos). Alterar meta para 60 consultas/mês

(6) **Médico Ginecologista – Colposcopista:** meta definida pela STS e Regulação Regional da CRS-SE.

(7) **Mastologista:** 20% da carga horária em procedimentos. 48

(8) **Oftalmologista:** 20% da carga horária em procedimentos (mapeamento de retina).

(9) **Otorrinolaringologista:** 15% da carga horária para realização de nasofibrolaringoscopia.

(10) **Urologista:** 50% da carga horária de 1 profissional 12h para a realização de estudo urodinâmico.

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO							
PERÍODO: ABRIL A AGOSTO 2025							
<b>PARCERIA:</b> CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.							
<b>UNIDADE:</b> HD DR. FLÁVIO GIANNOTTI							
<b>SERVIÇO:</b> UNIDADE HOSPITALAR							
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>38.337,16</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>26.960,44</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	23.629,31
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	607,20	607,20	607,20	607,20	607,20	3.036,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	59,03	59,03	59,03	59,03	59,03	295,13
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>2.467,42</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	493,48	493,48	493,48	493,48	493,48	2.467,42
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>1.346,94</b>
01.03.01	FÉRIAS	269,39	269,39	269,39	269,39	269,39	1.346,94
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>2.156,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	431,37	431,37	431,37	431,37	431,37	2.156,83
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>4.785,60</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	196,52	196,52	196,52	196,52	196,52	982,60
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	80,60	80,60	80,60	80,60	80,60	403,00
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>619,92</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	121,48	121,48	121,48	121,48	121,48	607,42
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-	-

01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	12,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	9.714,00	-	-	-	-	9.714,00
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-

04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	14.490,00	-	-	-	-	14.490,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-

<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.871,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>132.541,16</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>				<b>UNIDADE:</b> HD FLÁVIO GIANNOTTI	
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE</b>					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO ASSENTO TAM: 46,5 X 42,5 - REVEST. EM COURVIN PRETO	1	650,00	650,00	
2	Foco cirúrgico portátil Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; Manopla autoclavável; Pintados em epóxi à 250º C com acabamento em poliestireno de alto impacto; Potência 250 VA; Fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127); Alimentação bivolt automático 127/220 V ± 10% 50/60 Hz; Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 160.000 Lux; Controle de luminosidade; Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; Produto resistente, de fácil operação e manutenção; Controle por membrana; Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Realizar instalação e treinamento da equipe; Bateria 120 minutos; Lâmpadas em LED; Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento; Rodízios com freio em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos; Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); Altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m.	1	1.200,00	1.200,00	
3	Fotopolimerizador - • Caneta aplicadora (unidade principal); • Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. • Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. • Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. • Profundidade de polimerização de 6mm. • Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. • Bivolt automático 100V – 240V. • Frequência: 50/60 Hz. • Corpo da caneta constituído em ABS. • Peça de mão anatômica para melhor manuseio. • Tempo de uso com carga total – 120 minutos. • Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. • Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. • Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. • Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. • Garantia: 12 meses. • Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.	1	1.000,00	1.000,00	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso da peça de mão: 0,100 Kg.</li> <li>• Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg.</li> <li>• Comprimento de onda: 420 a 480 nm.</li> <li>• Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul.</li> <li>• Bateria: 3,7 V - 1400 mA.</li> <li>• Potência de luz: 1250 mW/cm<sup>2</sup></li> <li>• Registro vigente na ANVISA.</li> <li>• Protetor ocular;</li> <li>• Fonte de alimentação;</li> <li>• Ponteira de clareamento 1 dente;</li> <li>• Ponteira de clareamento 3 dentes;</li> </ul>			
4	<p>Localizador apical Indica com precisão a junção cementodentária; A espessura da lima não influencia na medição do comprimento de trabalho; Não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos; Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida; Corpo injetado em ABS; Base de apoio estável em alumínio; Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria no painel; Equipamento energizado por bateria removível e recarregável; Equipamento exclusivo de uso odontológico; Dimensões aproximadas (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm; Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso líquido aproximado: 0,336 Kg; Bateria: 3,7V 750 Ma; Tela LCD: 4,5”; Registro vigente ANVISA; Calibragem automática; Alta tecnologia em seu circuito eletrônico; Redução de tempo para a obtenção do comprimento de trabalho; Clip Labial; Testador; Suporte de Lima</p>	1	2.800,00	2.800,00
5	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80 INOX COM RODAS	1	550,00	550,00
6	MESA AUXILIAR EM INOX 0,40 CM X 0,60 CM COM RODAS	1	740,00	740,00
7	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 1,20 M X 0,60 COR MAPLE BILBAO ACABAMENTO PRETO	1	800,00	800,00
8	MESA P/ IMPRESSORA EM MADEIRA 40 X 60 X 44 CM COR.: PRETO	1	450,00	450,00
9	<p>Motor Endodôntico 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi, 06 opções de movimentos reciprocantes (3 à direita e 3 à esquerda) e 09 programas personalizáveis; Wireless sem fio na preparação do canal radicular; Contra-ângulo com iluminação LED; Bateria de 1 hora; Ajuste manual no sentido de rotação; Sistemas de lima pré-definidos; Visor OLED alta resolução; Botões de controle com excelente resposta; Modo Standby automático de economia de energia da peça de mão; Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Base com indicadores de carregamento da bateria; Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador; Removível e autoclavável até 135°C; Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo; Tela com 1,0 de alto contraste; Sistema Push Button; Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM; Base: Comprimento: 8,58cm; Largura: 8,08cm; Altura: 6,15cm; Peça de mão: Com contra ângulo: 20,40cm; Sem contra ângulo: 14,85cm; Bivolt automático 100 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Bateria: 3,6V 1400 mA; Fonte de Energia ; Cabo de Conexão USB; 2 Adaptador Led; 2 Luvras de Silicone Autoclaváveis; 1 Adaptador de Lubrificação; Registro vigente na ANVISA.</p>	1	6.300,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>-</b>	<b>14.490,00</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>					<b>UNIDADE:</b>
					<b>HD FLÁVIO GIANNOTTI</b>
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE</b>					
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABRIDOR DE BOCA - CX C/02 UNIDADES (01 UNID. ADULTO E 01 INFANTIL)	3	R\$ 40,00	120,00	
2	AFASTADOR FARABEUF	3	R\$ 20,00	60,00	
3	AFASTADOR MINNESSOTA	3	R\$ 19,00	57,00	
4	ALAVANCA TIPO APICAL – 301 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
5	ALAVANCA TIPO APICAL – 302 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
6	ALAVANCA TIPO APICAL – 303 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
7	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1L - ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	

8	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1R - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
9	ALAVANCA TIPO SELDIN – 2 - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
10	ALVEOLOTOMO DE LUER CURVO	3	R\$	110,00	330,00
11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	3	R\$	14,00	42,00
12	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29	3	R\$	13,00	39,00
13	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 33	3	R\$	13,00	39,00
14	CABO ESPELHO CLINICO	3	R\$	6,00	18,00
15	CARPULE	3	R\$	55,00	165,00
16	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
17	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
18	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 06	3	R\$	13,00	39,00
19	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
20	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
21	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 03	3	R\$	13,00	39,00
22	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 05	3	R\$	13,00	39,00
23	CUBA METALICA	3	R\$	21,00	63,00
24	CURETA DE DENTINA Nº 17	3	R\$	15,00	45,00
25	CURETA DE DENTINA Nº 18	3	R\$	15,00	45,00
26	CURETA DE DENTINA Nº 5	3	R\$	15,00	45,00
27	CURETA DE LUCAS Nº 85	3	R\$	15,00	45,00
28	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 2	3	R\$	12,00	36,00
29	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 4	3	R\$	12,00	36,00
30	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 11 - 12	3	R\$	18,00	54,00
31	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 17-18	3	R\$	18,00	54,00
32	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 3 – 4	3	R\$	18,00	54,00
33	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 17-18	3	R\$	18,00	54,00
34	DESCOLADOR DE MOLT Nº9	3	R\$	60,00	180,00
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	3	R\$	12,00	36,00
36	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3	3	R\$	12,00	36,00
37	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3S	3	R\$	12,00	36,00
38	ESPÁTULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 50	3	R\$	15,00	45,00
39	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 36	3	R\$	15,00	45,00
40	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO Nº 1	3	R\$	15,00	45,00
41	ESPÁTULA TITÂNIO Nº1	3	R\$	70,00	210,00
42	ESPÁTULA TITÂNIO Nº2	3	R\$	70,00	210,00
43	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	3	R\$	13,00	39,00
44	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 1-10 FOICE	3	R\$	18,00	54,00
45	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 7- 9	3	R\$	18,00	54,00
46	FÓRCEPS Nº 101 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
47	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
48	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
49	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
50	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
51	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
52	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
53	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
54	FÓRCEPS Nº 18D INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
55	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
56	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
57	FÓRCEPS Nº 23 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
58	FÓRCEPS Nº 44 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
59	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
60	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
61	KIT DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL ( 3 UNIDADES - RETA, DIREITA E ESQUERDA)	3	R\$	120,00	360,00
62	LIMA DE OSSO	3	R\$	50,00	150,00
63	PEDRA AFIAR INSTRUMENTOS	3	R\$	20,00	60,00
64	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO	3	R\$	18,00	54,00
65	PINÇA DENTE DE RATO	3	R\$	18,00	54,00
66	PINÇA HEMOSTÁTICA	3	R\$	40,00	120,00
67	PONTAS DE ULTRASSOM ( CONFORME APARELHO ADQUIRIDO)	3	R\$	220,00	660,00
68	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 14 CM	3	R\$	60,00	180,00
69	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 14 CM	3	R\$	32,00	96,00
70	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	3	R\$	32,00	96,00
71	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	3	R\$	32,00	96,00
72	SINDESMOTOMO	3	R\$	22,00	66,00
73	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
74	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
75	TESOURA MAYO CURVA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
76	TESOURA MAYO RETA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>			<b>R\$ 9.714,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 241/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0033371-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de custeio e de investimento para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Dr. Flávio Giannotti**.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e  
84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.0003.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de custeio e de investimento, para o período de Abril a Agosto de 2025, no valor total de **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Flávio Giannotti**, conforme Despacho Publicado no DOC de 17 de abril de 2025, página 37. O



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



pagamento das Despesas de custeio e de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 31.381,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 118.051,15
INVESTIMENTO	R\$ 14.490,00	-	-	-	-	R\$ 14.490,00
TOTAL	R\$ 45.871,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 132.541,15

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir o conteúdo do Anexo abaixo descrito, a partir de abril, no Hospital Dia Flávio Giannotti:  
**Anexo VI - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de abril de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2025.05.15 17:08:54 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary Coutinho**  Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.05.16 11:30:19 -03'00'

Nome:

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 15/05/2025 17:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

HOSPITAL DIA - FLAVIO GIANNOTTI						CNES 2751860
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Bloco Clínico</b>						
Médico Alergologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Angiologista	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Cardiologista	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Cardiologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Cardiologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Dermatologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos (1)	12	4	0	4	Consulta Médica	380
Médico Dermatologista/Hansenologista (2)	12	2	0	2	Consulta Médica	184
Médico Dermatologista/Hansenologista (3)	20	1	1	0	Consulta Médica	164
Médico Endocrinologista Adulto	20	1	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista Adulto	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Endocrinologista Infantil (4)	20	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Endocrinologista Infantil	10	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Gastroenterologista Adulto	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Geneticista (5)	10	1	0	1	Consulta Médica	60
Médico Ginecologista (PNAR)	12	1	0	1	Consulta Médica	116
Médico Ginecologista/ Colposcopista (6)	20	1	1	0	Consulta Médica	100
Médico Mastologista (7)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Nefrologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Neurologista Adulto	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Oftalmologista (8)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Oftalmologista (8)	20	5	5	0	Consulta Médica	960
Médico Ortopedista Adulto/Infantil	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Otorrinolaringologista (9)	12	5	0	5	Consulta Médica	560
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Reumatologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Urologista (10)	12	1	0	1	Consulta Médica	66
Médico Urologista	20	1	1	0	Consulta Médica	240
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Almoxarife	40	1	0	1		
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36 (6x1)	8	0	8		
Auxiliar Administrativo	36D (12x36)	4	0	4		
Auxiliar Administrativo	40	20	0	20		
Auxiliar de Enfermagem	30	12	12	0		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Enfermeiro	30	5	4	1		
Enfermeiro	36 (6x1)	2	0	2		
Enfermeiro	36D (12x36)	5	0	5		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Farmacêutico	40	2	0	2		
Fonoaudiólogo ( Referência Otoneurologia e Audiometria)	20	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Instrumentador Cirurgico	30	3	0	3		
Médico Cirurgião Geral (Pequenos Procedimentos)	20	2	2	0		
Médico Cardiologista (Ecocardiografista)	20	1	1	0		
Médico Gastroenterologista (Endoscopia/Colonoscopia)	20	3	3	0		

Médico Ginecologista/Estudo	10	1	1	0	
Médico T ERGOM/HOLTER/CARD	20	1	1	0	
Nutricionista	40	1	0	1	
Psicólogo	40	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem	40	1	0	1	
Técnico de Enfermagem	30	5	0	5	
Técnico de Enfermagem	36 (6x1)	21	0	21	
Técnico de Enfermagem	36D (12x36)	12	0	12	
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2	
Técnico de Suporte	40	1	0	1	
<b>Atendimento Odontológico PNE com sedação-anestesia geral</b>					
Cirurgião Dentista Pacientes Especiais	12	1	0	1	
Auxiliar de Saúde Bucal	12	1	0	1	
<b>TOTAL</b>	-	<b>195</b>	<b>35</b>	<b>160</b>	

(1) **Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos:** 30% da carga horária em procedimentos cirúrgicos. Memória de cálculo: 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 4 profissionais = 384 consultas/mês. Para essa linha iremos disponibilizar 2 profissionais para o atendimento da esporotricose (1 vaga para cada profissional de 15/15 dias = 4 vagas no mês, sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando um impacto de menos 4 consultas). **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para esporotricose:** 384 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 380 consultas/mês.

(2) **Médico Dermatologista/Hansenologista 12h:** profissionais também deverão ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 2 profissionais = 192 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 8 de primeira vez e 16 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 8 consultas. **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para hansen:** 192 consultas/mês - 8 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 184 consultas/mês.

(3) **Médico Dermatologista/Hansenologista 20h:** profissional também deverá ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 20h de trabalho, sendo 14h para atendimento e 6h para procedimentos = 42 atendimentos/mês/profissional x 4 semanas = 168 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 4 de primeira vez e 8 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 4 consultas. **Memória de cálculo considerando para hansen:** 168 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 164 consultas/mês.

(4) **Médico Endocrinologista infantil:** 50% da carga horária do profissional de 20 horas destinada à realização de exame GH.

(5) **Médico Geneticista:** A oferta de vagas será de 70% acesso e 30% de retorno, aumentando a oferta de vagas de primeira vez (tempo de consulta de primeira vez é de 40 minutos e de retorno é 30 minutos). Alterar meta para 60 consultas/mês

(6) **Médico Ginecologista – Colposcopista:** meta definida pela STS e Regulação Regional da CRS-SE.

(7) **Mastologista:** 20% da carga horária em procedimentos. 48

(8) **Oftalmologista:** 20% da carga horária em procedimentos (mapeamento de retina).

(9) **Otorrinolaringologista:** 15% da carga horária para realização de nasofibrolaringoscopia.

(10) **Urologista:** 50% da carga horária de 1 profissional 12h para a realização de estudo urodinâmico.

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO							
PERÍODO: ABRIL A AGOSTO 2025							
<b>PARCERIA:</b> CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.							
<b>UNIDADE:</b> HD DR. FLÁVIO GIANNOTTI							
<b>SERVIÇO:</b> UNIDADE HOSPITALAR							
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>38.337,16</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>26.960,44</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	23.629,31
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	607,20	607,20	607,20	607,20	607,20	3.036,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	59,03	59,03	59,03	59,03	59,03	295,13
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>2.467,42</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	493,48	493,48	493,48	493,48	493,48	2.467,42
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>1.346,94</b>
01.03.01	FÉRIAS	269,39	269,39	269,39	269,39	269,39	1.346,94
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>2.156,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	431,37	431,37	431,37	431,37	431,37	2.156,83
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>4.785,60</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	196,52	196,52	196,52	196,52	196,52	982,60
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	80,60	80,60	80,60	80,60	80,60	403,00
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>619,92</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	121,48	121,48	121,48	121,48	121,48	607,42
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-	-

01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	12,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	9.714,00	-	-	-	-	9.714,00
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-

04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	14.490,00	-	-	-	-	14.490,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-

<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.871,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>132.541,16</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>				<b>UNIDADE:</b> HD FLÁVIO GIANNOTTI	
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE</b>					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO ASSENTO TAM: 46,5 X 42,5 - REVEST. EM COURVIN PRETO	1	650,00	650,00	
2	Foco cirúrgico portátil Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; Manopla autoclavável; Pintados em epóxi à 250º C com acabamento em poliestireno de alto impacto; Potência 250 VA; Fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127); Alimentação bivolt automático 127/220 V ± 10% 50/60 Hz; Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 160.000 Lux; Controle de luminosidade; Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; Produto resistente, de fácil operação e manutenção; Controle por membrana; Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Realizar instalação e treinamento da equipe; Bateria 120 minutos; Lâmpadas em LED; Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento; Rodízios com freio em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos; Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); Altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m.	1	1.200,00	1.200,00	
3	Fotopolimerizador - • Caneta aplicadora (unidade principal); • Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. • Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. • Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. • Profundidade de polimerização de 6mm. • Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. • Bivolt automático 100V – 240V. • Frequência: 50/60 Hz. • Corpo da caneta constituído em ABS. • Peça de mão anatômica para melhor manuseio. • Tempo de uso com carga total – 120 minutos. • Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. • Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. • Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. • Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. • Garantia: 12 meses. • Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.	1	1.000,00	1.000,00	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso da peça de mão: 0,100 Kg.</li> <li>• Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg.</li> <li>• Comprimento de onda: 420 a 480 nm.</li> <li>• Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul.</li> <li>• Bateria: 3,7 V - 1400 mA.</li> <li>• Potência de luz: 1250 mW/cm<sup>2</sup></li> <li>• Registro vigente na ANVISA.</li> <li>• Protetor ocular;</li> <li>• Fonte de alimentação;</li> <li>• Ponteira de clareamento 1 dente;</li> <li>• Ponteira de clareamento 3 dentes;</li> </ul>			
4	<p>Localizador apical Indica com precisão a junção cementsdentária; A espessura da lima não influencia na medição do comprimento de trabalho; Não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos; Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida; Corpo injetado em ABS; Base de apoio estável em alumínio; Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria no painel; Equipamento energizado por bateria removível e recarregável; Equipamento exclusivo de uso odontológico; Dimensões aproximadas (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm; Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso líquido aproximado: 0,336 Kg; Bateria: 3,7V 750 Ma; Tela LCD: 4,5”; Registro vigente ANVISA; Calibragem automática; Alta tecnologia em seu circuito eletrônico; Redução de tempo para a obtenção do comprimento de trabalho; Clip Labial; Testador; Suporte de Lima</p>	1	2.800,00	2.800,00
5	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80 INOX COM RODAS	1	550,00	550,00
6	MESA AUXILIAR EM INOX 0,40 CM X 0,60 CM COM RODAS	1	740,00	740,00
7	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 1,20 M X 0,60 COR MAPLE BILBAO ACABAMENTO PRETO	1	800,00	800,00
8	MESA P/ IMPRESSORA EM MADEIRA 40 X 60 X 44 CM COR.: PRETO	1	450,00	450,00
9	<p>Motor Endodôntico 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi, 06 opções de movimentos reciprocantes (3 à direita e 3 à esquerda) e 09 programas personalizáveis; Wireless sem fio na preparação do canal radicular; Contra-ângulo com iluminação LED; Bateria de 1 hora; Ajuste manual no sentido de rotação; Sistemas de lima pré-definidos; Visor OLED alta resolução; Botões de controle com excelente resposta; Modo Standby automático de economia de energia da peça de mão; Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Base com indicadores de carregamento da bateria; Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador; Removível e autoclavável até 135°C; Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo; Tela com 1,0 de alto contraste; Sistema Push Button; Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM; Base: Comprimento: 8,58cm; Largura: 8,08cm; Altura: 6,15cm; Peça de mão: Com contra ângulo: 20,40cm; Sem contra ângulo: 14,85cm; Bivolt automático 100 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Bateria: 3,6V 1400 mA; Fonte de Energia ; Cabo de Conexão USB; 2 Adaptador Led; 2 Luvras de Silicone Autoclaváveis; 1 Adaptador de Lubrificação; Registro vigente na ANVISA.</p>	1	6.300,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>-</b>	<b>14.490,00</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>					<b>UNIDADE:</b>
					<b>HD FLÁVIO GIANNOTTI</b>
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE</b>					
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABRIDOR DE BOCA - CX C/02 UNIDADES (01 UNID. ADULTO E 01 INFANTIL)	3	R\$ 40,00	120,00	
2	AFASTADOR FARABEUF	3	R\$ 20,00	60,00	
3	AFASTADOR MINNESSOTA	3	R\$ 19,00	57,00	
4	ALAVANCA TIPO APICAL – 301 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
5	ALAVANCA TIPO APICAL – 302 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
6	ALAVANCA TIPO APICAL – 303 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
7	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1L - ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	

8	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1R - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
9	ALAVANCA TIPO SELDIN – 2 - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
10	ALVEOLOTOMO DE LUER CURVO	3	R\$	110,00	330,00
11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	3	R\$	14,00	42,00
12	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29	3	R\$	13,00	39,00
13	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 33	3	R\$	13,00	39,00
14	CABO ESPELHO CLINICO	3	R\$	6,00	18,00
15	CARPULE	3	R\$	55,00	165,00
16	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
17	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
18	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 06	3	R\$	13,00	39,00
19	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
20	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
21	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 03	3	R\$	13,00	39,00
22	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 05	3	R\$	13,00	39,00
23	CUBA METALICA	3	R\$	21,00	63,00
24	CURETA DE DENTINA Nº 17	3	R\$	15,00	45,00
25	CURETA DE DENTINA Nº 18	3	R\$	15,00	45,00
26	CURETA DE DENTINA Nº 5	3	R\$	15,00	45,00
27	CURETA DE LUCAS Nº 85	3	R\$	15,00	45,00
28	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 2	3	R\$	12,00	36,00
29	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 4	3	R\$	12,00	36,00
30	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 11 - 12	3	R\$	18,00	54,00
31	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 17-18	3	R\$	18,00	54,00
32	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 3 – 4	3	R\$	18,00	54,00
33	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 17-18	3	R\$	18,00	54,00
34	DESCOLADOR DE MOLT Nº9	3	R\$	60,00	180,00
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	3	R\$	12,00	36,00
36	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3	3	R\$	12,00	36,00
37	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3S	3	R\$	12,00	36,00
38	ESPÁTULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 50	3	R\$	15,00	45,00
39	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 36	3	R\$	15,00	45,00
40	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO Nº 1	3	R\$	15,00	45,00
41	ESPÁTULA TITÂNIO Nº1	3	R\$	70,00	210,00
42	ESPÁTULA TITÂNIO Nº2	3	R\$	70,00	210,00
43	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	3	R\$	13,00	39,00
44	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 1-10 FOICE	3	R\$	18,00	54,00
45	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 7- 9	3	R\$	18,00	54,00
46	FÓRCEPS Nº 101 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
47	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
48	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
49	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
50	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
51	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
52	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
53	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
54	FÓRCEPS Nº 18D INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
55	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
56	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
57	FÓRCEPS Nº 23 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
58	FÓRCEPS Nº 44 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
59	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
60	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
61	KIT DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL ( 3 UNIDADES - RETA, DIREITA E ESQUERDA)	3	R\$	120,00	360,00
62	LIMA DE OSSO	3	R\$	50,00	150,00
63	PEDRA AFIAR INSTRUMENTOS	3	R\$	20,00	60,00
64	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO	3	R\$	18,00	54,00
65	PINÇA DENTE DE RATO	3	R\$	18,00	54,00
66	PINÇA HEMOSTÁTICA	3	R\$	40,00	120,00
67	PONTAS DE ULTRASSOM ( CONFORME APARELHO ADQUIRIDO)	3	R\$	220,00	660,00
68	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 14 CM	3	R\$	60,00	180,00
69	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 14 CM	3	R\$	32,00	96,00
70	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	3	R\$	32,00	96,00
71	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	3	R\$	32,00	96,00
72	SINDESMOTOMO	3	R\$	22,00	66,00
73	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
74	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
75	TESOURA MAYO CURVA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
76	TESOURA MAYO RETA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>			<b>R\$ 9.714,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 241/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0033371-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de custeio e de investimento para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Dr. Flávio Giannotti**.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e  
84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.0003.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de custeio e de investimento, para o período de Abril a Agosto de 2025, no valor total de **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Flávio Giannotti**, conforme Despacho Publicado no DOC de 17 de abril de 2025, página 37. O



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



pagamento das Despesas de custeio e de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 31.381,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 118.051,15
INVESTIMENTO	R\$ 14.490,00	-	-	-	-	R\$ 14.490,00
TOTAL	R\$ 45.871,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 132.541,15

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir o conteúdo do Anexo abaixo descrito, a partir de abril, no Hospital Dia Flávio Giannotti:  
**Anexo VI - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de abril de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2025.05.15 17:08:54 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary Coutinho**  Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.05.16 11:30:19 -03'00'

Nome:

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 15/05/2025 17:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

HOSPITAL DIA - FLAVIO GIANNOTTI					CNES 2751860	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Bloco Clínico</b>						
Médico Alergologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Angiologista	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Cardiologista	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Cardiologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Cardiologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Dermatologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos (1)	12	4	0	4	Consulta Médica	380
Médico Dermatologista/Hansenologista (2)	12	2	0	2	Consulta Médica	184
Médico Dermatologista/Hansenologista (3)	20	1	1	0	Consulta Médica	164
Médico Endocrinologista Adulto	20	1	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista Adulto	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Endocrinologista Infantil (4)	20	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Endocrinologista Infantil	10	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Gastroenterologista Adulto	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Geneticista (5)	10	1	0	1	Consulta Médica	60
Médico Ginecologista (PNAR)	12	1	0	1	Consulta Médica	116
Médico Ginecologista/ Colposcopista (6)	20	1	1	0	Consulta Médica	100
Médico Mastologista (7)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Nefrologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Neurologista Adulto	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Oftalmologista (8)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Oftalmologista (8)	20	5	5	0	Consulta Médica	960
Médico Ortopedista Adulto/Infantil	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Otorrinolaringologista (9)	12	5	0	5	Consulta Médica	560
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Reumatologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Urologista (10)	12	1	0	1	Consulta Médica	66
Médico Urologista	20	1	1	0	Consulta Médica	240
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Almoxarife	40	1	0	1		
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36 (6x1)	8	0	8		
Auxiliar Administrativo	36D (12x36)	4	0	4		
Auxiliar Administrativo	40	20	0	20		
Auxiliar de Enfermagem	30	12	12	0		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Enfermeiro	30	5	4	1		
Enfermeiro	36 (6x1)	2	0	2		
Enfermeiro	36D (12x36)	5	0	5		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Farmacêutico	40	2	0	2		
Fonoaudiólogo ( Referência Otoneurologia e Audiometria)	20	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Instrumentador Cirurgico	30	3	0	3		
Médico Cirurgião Geral (Pequenos Procedimentos)	20	2	2	0		
Médico Cardiologista (Ecocardiografista)	20	1	1	0		
Médico Gastroenterologista (Endoscopia/Colonoscopia)	20	3	3	0		

Médico Ginecologista/Estudo	10	1	1	0	
Médico T ERGOM/HOLTER/CARD	20	1	1	0	
Nutricionista	40	1	0	1	
Psicólogo	40	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem	40	1	0	1	
Técnico de Enfermagem	30	5	0	5	
Técnico de Enfermagem	36 (6x1)	21	0	21	
Técnico de Enfermagem	36D (12x36)	12	0	12	
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2	
Técnico de Suporte	40	1	0	1	
<b>Atendimento Odontológico PNE com sedação-anestesia geral</b>					
Cirurgião Dentista Pacientes Especiais	12	1	0	1	
Auxiliar de Saúde Bucal	12	1	0	1	
<b>TOTAL</b>	-	<b>195</b>	<b>35</b>	<b>160</b>	

(1) **Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos:** 30% da carga horária em procedimentos cirúrgicos. Memória de cálculo: 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 4 profissionais = 384 consultas/mês. Para essa linha iremos disponibilizar 2 profissionais para o atendimento da esporotricose (1 vaga para cada profissional de 15/15 dias = 4 vagas no mês, sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando um impacto de menos 4 consultas). **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para esporotricose:** 384 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 380 consultas/mês.

(2) **Médico Dermatologista/Hansenologista 12h:** profissionais também deverão ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 2 profissionais = 192 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 8 de primeira vez e 16 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 8 consultas. **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para hansen:** 192 consultas/mês - 8 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 184 consultas/mês.

(3) **Médico Dermatologista/Hansenologista 20h:** profissional também deverá ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 20h de trabalho, sendo 14h para atendimento e 6h para procedimentos = 42 atendimentos/mês/profissional x 4 semanas = 168 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 4 de primeira vez e 8 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 4 consultas. **Memória de cálculo considerando para hansen:** 168 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 164 consultas/mês.

(4) **Médico Endocrinologista infantil:** 50% da carga horária do profissional de 20 horas destinada à realização de exame GH.

(5) **Médico Geneticista:** A oferta de vagas será de 70% acesso e 30% de retorno, aumentando a oferta de vagas de primeira vez (tempo de consulta de primeira vez é de 40 minutos e de retorno é 30 minutos). Alterar meta para 60 consultas/mês

(6) **Médico Ginecologista – Colposcopista:** meta definida pela STS e Regulação Regional da CRS-SE.

(7) **Mastologista:** 20% da carga horária em procedimentos. 48

(8) **Oftalmologista:** 20% da carga horária em procedimentos (mapeamento de retina).

(9) **Otorrinolaringologista:** 15% da carga horária para realização de nasofibrolaringoscopia.

(10) **Urologista:** 50% da carga horária de 1 profissional 12h para a realização de estudo urodinâmico.

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO							
PERÍODO: ABRIL A AGOSTO 2025							
<b>PARCERIA:</b> CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.							
<b>UNIDADE:</b> HD DR. FLÁVIO GIANNOTTI							
<b>SERVIÇO:</b> UNIDADE HOSPITALAR							
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>38.337,16</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>26.960,44</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	23.629,31
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	607,20	607,20	607,20	607,20	607,20	3.036,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	59,03	59,03	59,03	59,03	59,03	295,13
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>2.467,42</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	493,48	493,48	493,48	493,48	493,48	2.467,42
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>1.346,94</b>
01.03.01	FÉRIAS	269,39	269,39	269,39	269,39	269,39	1.346,94
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>2.156,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	431,37	431,37	431,37	431,37	431,37	2.156,83
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>4.785,60</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	196,52	196,52	196,52	196,52	196,52	982,60
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	80,60	80,60	80,60	80,60	80,60	403,00
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>619,92</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	121,48	121,48	121,48	121,48	121,48	607,42
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-	-

01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	12,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	9.714,00	-	-	-	-	9.714,00
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-

04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	14.490,00	-	-	-	-	14.490,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-

<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.871,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>132.541,16</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>				<b>UNIDADE:</b> HD FLÁVIO GIANNOTTI	
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE</b>					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO ASSENTO TAM: 46,5 X 42,5 - REVEST. EM COURVIN PRETO	1	650,00	650,00	
2	Foco cirúrgico portátil Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; Manopla autoclavável; Pintados em epóxi à 250º C com acabamento em poliestireno de alto impacto; Potência 250 VA; Fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127); Alimentação bivolt automático 127/220 V ± 10% 50/60 Hz; Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 160.000 Lux; Controle de luminosidade; Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; Produto resistente, de fácil operação e manutenção; Controle por membrana; Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Realizar instalação e treinamento da equipe; Bateria 120 minutos; Lâmpadas em LED; Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento; Rodízios com freio em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos; Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); Altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m.	1	1.200,00	1.200,00	
3	Fotopolimerizador - • Caneta aplicadora (unidade principal); • Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. • Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. • Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. • Profundidade de polimerização de 6mm. • Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. • Bivolt automático 100V – 240V. • Frequência: 50/60 Hz. • Corpo da caneta constituído em ABS. • Peça de mão anatômica para melhor manuseio. • Tempo de uso com carga total – 120 minutos. • Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. • Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. • Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. • Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. • Garantia: 12 meses. • Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.	1	1.000,00	1.000,00	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso da peça de mão: 0,100 Kg.</li> <li>• Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg.</li> <li>• Comprimento de onda: 420 a 480 nm.</li> <li>• Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul.</li> <li>• Bateria: 3,7 V - 1400 mA.</li> <li>• Potência de luz: 1250 mW/cm<sup>2</sup></li> <li>• Registro vigente na ANVISA.</li> <li>• Protetor ocular;</li> <li>• Fonte de alimentação;</li> <li>• Ponteira de clareamento 1 dente;</li> <li>• Ponteira de clareamento 3 dentes;</li> </ul>			
4	<p>Localizador apical Indica com precisão a junção cementsdentária; A espessura da lima não influencia na medição do comprimento de trabalho; Não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos; Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida; Corpo injetado em ABS; Base de apoio estável em alumínio; Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria no painel; Equipamento energizado por bateria removível e recarregável; Equipamento exclusivo de uso odontológico; Dimensões aproximadas (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm; Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso líquido aproximado: 0,336 Kg; Bateria: 3,7V 750 Ma; Tela LCD: 4,5”; Registro vigente ANVISA; Calibragem automática; Alta tecnologia em seu circuito eletrônico; Redução de tempo para a obtenção do comprimento de trabalho; Clip Labial; Testador; Suporte de Lima</p>	1	2.800,00	2.800,00
5	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80 INOX COM RODAS	1	550,00	550,00
6	MESA AUXILIAR EM INOX 0,40 CM X 0,60 CM COM RODAS	1	740,00	740,00
7	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 1,20 M X 0,60 COR MAPLE BILBAO ACABAMENTO PRETO	1	800,00	800,00
8	MESA P/ IMPRESSORA EM MADEIRA 40 X 60 X 44 CM COR.: PRETO	1	450,00	450,00
9	<p>Motor Endodôntico 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi, 06 opções de movimentos reciprocantes (3 à direita e 3 à esquerda) e 09 programas personalizáveis; Wireless sem fio na preparação do canal radicular; Contra-ângulo com iluminação LED; Bateria de 1 hora; Ajuste manual no sentido de rotação; Sistemas de lima pré-definidos; Visor OLED alta resolução; Botões de controle com excelente resposta; Modo Standby automático de economia de energia da peça de mão; Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Base com indicadores de carregamento da bateria; Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador; Removível e autoclavável até 135°C; Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo; Tela com 1,0 de alto contraste; Sistema Push Button; Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM; Base: Comprimento: 8,58cm; Largura: 8,08cm; Altura: 6,15cm; Peça de mão: Com contra ângulo: 20,40cm; Sem contra ângulo: 14,85cm; Bivolt automático 100 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Bateria: 3,6V 1400 mA; Fonte de Energia ; Cabo de Conexão USB; 2 Adaptador Led; 2 Luvras de Silicone Autoclaváveis; 1 Adaptador de Lubrificação; Registro vigente na ANVISA.</p>	1	6.300,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>-</b>	<b>14.490,00</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>				<b>UNIDADE:</b>	
				<b>HD FLÁVIO GIANNOTTI</b>	
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE</b>					
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABRIDOR DE BOCA - CX C/02 UNIDADES (01 UNID. ADULTO E 01 INFANTIL)	3	R\$ 40,00	120,00	
2	AFASTADOR FARABEUF	3	R\$ 20,00	60,00	
3	AFASTADOR MINESSOTA	3	R\$ 19,00	57,00	
4	ALAVANCA TIPO APICAL – 301 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
5	ALAVANCA TIPO APICAL – 302 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
6	ALAVANCA TIPO APICAL – 303 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
7	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1L - ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	

8	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1R - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
9	ALAVANCA TIPO SELDIN – 2 - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
10	ALVEOLOTOMO DE LUER CURVO	3	R\$	110,00	330,00
11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	3	R\$	14,00	42,00
12	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29	3	R\$	13,00	39,00
13	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 33	3	R\$	13,00	39,00
14	CABO ESPELHO CLINICO	3	R\$	6,00	18,00
15	CARPULE	3	R\$	55,00	165,00
16	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
17	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
18	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 06	3	R\$	13,00	39,00
19	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
20	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
21	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 03	3	R\$	13,00	39,00
22	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 05	3	R\$	13,00	39,00
23	CUBA METALICA	3	R\$	21,00	63,00
24	CURETA DE DENTINA Nº 17	3	R\$	15,00	45,00
25	CURETA DE DENTINA Nº 18	3	R\$	15,00	45,00
26	CURETA DE DENTINA Nº 5	3	R\$	15,00	45,00
27	CURETA DE LUCAS Nº 85	3	R\$	15,00	45,00
28	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 2	3	R\$	12,00	36,00
29	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 4	3	R\$	12,00	36,00
30	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 11 - 12	3	R\$	18,00	54,00
31	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 17-18	3	R\$	18,00	54,00
32	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 3 – 4	3	R\$	18,00	54,00
33	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 17-18	3	R\$	18,00	54,00
34	DESCOLADOR DE MOLT Nº9	3	R\$	60,00	180,00
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	3	R\$	12,00	36,00
36	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3	3	R\$	12,00	36,00
37	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3S	3	R\$	12,00	36,00
38	ESPÁTULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 50	3	R\$	15,00	45,00
39	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 36	3	R\$	15,00	45,00
40	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO Nº 1	3	R\$	15,00	45,00
41	ESPÁTULA TITÂNIO Nº1	3	R\$	70,00	210,00
42	ESPÁTULA TITÂNIO Nº2	3	R\$	70,00	210,00
43	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	3	R\$	13,00	39,00
44	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 1-10 FOICE	3	R\$	18,00	54,00
45	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 7- 9	3	R\$	18,00	54,00
46	FÓRCEPS Nº 101 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
47	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
48	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
49	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
50	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
51	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
52	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
53	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
54	FÓRCEPS Nº 18D INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
55	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
56	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
57	FÓRCEPS Nº 23 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
58	FÓRCEPS Nº 44 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
59	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
60	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
61	KIT DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL ( 3 UNIDADES - RETA, DIREITA E ESQUERDA)	3	R\$	120,00	360,00
62	LIMA DE OSSO	3	R\$	50,00	150,00
63	PEDRA AFIAZ INSTRUMENTOS	3	R\$	20,00	60,00
64	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO	3	R\$	18,00	54,00
65	PINÇA DENTE DE RATO	3	R\$	18,00	54,00
66	PINÇA HEMOSTÁTICA	3	R\$	40,00	120,00
67	PONTAS DE ULTRASSOM ( CONFORME APARELHO ADQUIRIDO)	3	R\$	220,00	660,00
68	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 14 CM	3	R\$	60,00	180,00
69	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 14 CM	3	R\$	32,00	96,00
70	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	3	R\$	32,00	96,00
71	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	3	R\$	32,00	96,00
72	SINDESMOTOMO	3	R\$	22,00	66,00
73	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
74	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
75	TESOURA MAYO CURVA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
76	TESOURA MAYO RETA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>			<b>R\$ 9.714,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 241/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0033371-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de custeio e de investimento para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Dr. Flávio Giannotti**.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e  
84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.0003.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de custeio e de investimento, para o período de Abril a Agosto de 2025, no valor total de **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Flávio Giannotti**, conforme Despacho Publicado no DOC de 17 de abril de 2025, página 37. O



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



pagamento das Despesas de custeio e de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 31.381,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 118.051,15
INVESTIMENTO	R\$ 14.490,00	-	-	-	-	R\$ 14.490,00
TOTAL	R\$ 45.871,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 132.541,15

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir o conteúdo do Anexo abaixo descrito, a partir de abril, no Hospital Dia Flávio Giannotti:  
**Anexo VI - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de abril de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2025.05.15 17:08:54 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary Coutinho**  Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.05.16 11:30:19 -03'00'

Nome:

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 15/05/2025 17:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

HOSPITAL DIA - FLAVIO GIANNOTTI						CNES 2751860
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Bloco Clínico</b>						
Médico Alergologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Angiologista	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Cardiologista	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Cardiologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Cardiologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Dermatologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos (1)	12	4	0	4	Consulta Médica	380
Médico Dermatologista/Hansenologista (2)	12	2	0	2	Consulta Médica	184
Médico Dermatologista/Hansenologista (3)	20	1	1	0	Consulta Médica	164
Médico Endocrinologista Adulto	20	1	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista Adulto	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Endocrinologista Infantil (4)	20	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Endocrinologista Infantil	10	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Gastroenterologista Adulto	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Geneticista (5)	10	1	0	1	Consulta Médica	60
Médico Ginecologista (PNAR)	12	1	0	1	Consulta Médica	116
Médico Ginecologista/ Colposcopista (6)	20	1	1	0	Consulta Médica	100
Médico Mastologista (7)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Nefrologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Neurologista Adulto	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Oftalmologista (8)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Oftalmologista (8)	20	5	5	0	Consulta Médica	960
Médico Ortopedista Adulto/Infantil	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Otorrinolaringologista (9)	12	5	0	5	Consulta Médica	560
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Reumatologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Urologista (10)	12	1	0	1	Consulta Médica	66
Médico Urologista	20	1	1	0	Consulta Médica	240
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Almoxarife	40	1	0	1		
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36 (6x1)	8	0	8		
Auxiliar Administrativo	36D (12x36)	4	0	4		
Auxiliar Administrativo	40	20	0	20		
Auxiliar de Enfermagem	30	12	12	0		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Enfermeiro	30	5	4	1		
Enfermeiro	36 (6x1)	2	0	2		
Enfermeiro	36D (12x36)	5	0	5		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Farmacêutico	40	2	0	2		
Fonoaudiólogo ( Referência Otoneurologia e Audiometria)	20	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Instrumentador Cirurgico	30	3	0	3		
Médico Cirurgião Geral (Pequenos Procedimentos)	20	2	2	0		
Médico Cardiologista (Ecocardiografista)	20	1	1	0		
Médico Gastroenterologista (Endoscopia/Colonoscopia)	20	3	3	0		

Médico Ginecologista/Estudo	10	1	1	0	
Médico T ERGOM/HOLTER/CARD	20	1	1	0	
Nutricionista	40	1	0	1	
Psicólogo	40	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem	40	1	0	1	
Técnico de Enfermagem	30	5	0	5	
Técnico de Enfermagem	36 (6x1)	21	0	21	
Técnico de Enfermagem	36D (12x36)	12	0	12	
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2	
Técnico de Suporte	40	1	0	1	
<b>Atendimento Odontológico PNE com sedação-anestesia geral</b>					
Cirurgião Dentista Pacientes Especiais	12	1	0	1	
Auxiliar de Saúde Bucal	12	1	0	1	
<b>TOTAL</b>	-	<b>195</b>	<b>35</b>	<b>160</b>	

(1) **Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos:** 30% da carga horária em procedimentos cirúrgicos. Memória de cálculo: 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 4 profissionais = 384 consultas/mês. Para essa linha iremos disponibilizar 2 profissionais para o atendimento da esporotricose (1 vaga para cada profissional de 15/15 dias = 4 vagas no mês, sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando um impacto de menos 4 consultas). **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para esporotricose:** 384 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 380 consultas/mês.

(2) **Médico Dermatologista/Hansenologista 12h:** profissionais também deverão ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 2 profissionais = 192 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 8 de primeira vez e 16 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 8 consultas. **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para hansen:** 192 consultas/mês - 8 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 184 consultas/mês.

(3) **Médico Dermatologista/Hansenologista 20h:** profissional também deverá ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 20h de trabalho, sendo 14h para atendimento e 6h para procedimentos = 42 atendimentos/mês/profissional x 4 semanas = 168 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 4 de primeira vez e 8 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 4 consultas. **Memória de cálculo considerando para hansen:** 168 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 164 consultas/mês.

(4) **Médico Endocrinologista infantil:** 50% da carga horária do profissional de 20 horas destinada à realização de exame GH.

(5) **Médico Geneticista:** A oferta de vagas será de 70% acesso e 30% de retorno, aumentando a oferta de vagas de primeira vez (tempo de consulta de primeira vez é de 40 minutos e de retorno é 30 minutos). Alterar meta para 60 consultas/mês

(6) **Médico Ginecologista – Colposcopista:** meta definida pela STS e Regulação Regional da CRS-SE.

(7) **Mastologista:** 20% da carga horária em procedimentos. 48

(8) **Oftalmologista:** 20% da carga horária em procedimentos (mapeamento de retina).

(9) **Otorrinolaringologista:** 15% da carga horária para realização de nasofibrolaringoscopia.

(10) **Urologista:** 50% da carga horária de 1 profissional 12h para a realização de estudo urodinâmico.

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO							
PERÍODO: ABRIL A AGOSTO 2025							
<b>PARCERIA:</b> CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.							
<b>UNIDADE:</b> HD DR. FLÁVIO GIANNOTTI							
<b>SERVIÇO:</b> UNIDADE HOSPITALAR							
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>38.337,16</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>26.960,44</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	23.629,31
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	607,20	607,20	607,20	607,20	607,20	3.036,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	59,03	59,03	59,03	59,03	59,03	295,13
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>2.467,42</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	493,48	493,48	493,48	493,48	493,48	2.467,42
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>1.346,94</b>
01.03.01	FÉRIAS	269,39	269,39	269,39	269,39	269,39	1.346,94
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>2.156,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	431,37	431,37	431,37	431,37	431,37	2.156,83
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>4.785,60</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	196,52	196,52	196,52	196,52	196,52	982,60
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	80,60	80,60	80,60	80,60	80,60	403,00
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>619,92</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	121,48	121,48	121,48	121,48	121,48	607,42
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-	-

01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	12,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	9.714,00	-	-	-	-	9.714,00
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-

04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	14.490,00	-	-	-	-	14.490,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-

<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.871,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>132.541,16</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>				<b>UNIDADE:</b> HD FLÁVIO GIANNOTTI	
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE</b>					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO ASSENTO TAM: 46,5 X 42,5 - REVEST. EM COURVIN PRETO	1	650,00	650,00	
2	Foco cirúrgico portátil Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; Manopla autoclavável; Pintados em epóxi à 250º C com acabamento em poliestireno de alto impacto; Potência 250 VA; Fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127); Alimentação bivolt automático 127/220 V ± 10% 50/60 Hz; Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 160.000 Lux; Controle de luminosidade; Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; Produto resistente, de fácil operação e manutenção; Controle por membrana; Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Realizar instalação e treinamento da equipe; Bateria 120 minutos; Lâmpadas em LED; Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento; Rodízios com freio em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos; Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); Altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m.	1	1.200,00	1.200,00	
3	Fotopolimerizador - • Caneta aplicadora (unidade principal); • Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. • Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. • Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. • Profundidade de polimerização de 6mm. • Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. • Bivolt automático 100V – 240V. • Frequência: 50/60 Hz. • Corpo da caneta constituído em ABS. • Peça de mão anatômica para melhor manuseio. • Tempo de uso com carga total – 120 minutos. • Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. • Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. • Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. • Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. • Garantia: 12 meses. • Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.	1	1.000,00	1.000,00	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso da peça de mão: 0,100 Kg.</li> <li>• Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg.</li> <li>• Comprimento de onda: 420 a 480 nm.</li> <li>• Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul.</li> <li>• Bateria: 3,7 V - 1400 mA.</li> <li>• Potência de luz: 1250 mW/cm<sup>2</sup></li> <li>• Registro vigente na ANVISA.</li> <li>• Protetor ocular;</li> <li>• Fonte de alimentação;</li> <li>• Ponteira de clareamento 1 dente;</li> <li>• Ponteira de clareamento 3 dentes;</li> </ul>			
4	<p>Localizador apical Indica com precisão a junção cementodentária; A espessura da lima não influencia na medição do comprimento de trabalho; Não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos; Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida; Corpo injetado em ABS; Base de apoio estável em alumínio; Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria no painel; Equipamento energizado por bateria removível e recarregável; Equipamento exclusivo de uso odontológico; Dimensões aproximadas (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm; Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso líquido aproximado: 0,336 Kg; Bateria: 3,7V 750 Ma; Tela LCD: 4,5"; Registro vigente ANVISA; Calibragem automática; Alta tecnologia em seu circuito eletrônico; Redução de tempo para a obtenção do comprimento de trabalho; Clip Labial; Testador; Suporte de Lima</p>	1	2.800,00	2.800,00
5	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80 INOX COM RODAS	1	550,00	550,00
6	MESA AUXILIAR EM INOX 0,40 CM X 0,60 CM COM RODAS	1	740,00	740,00
7	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 1,20 M X 0,60 COR MAPLE BILBAO ACABAMENTO PRETO	1	800,00	800,00
8	MESA P/ IMPRESSORA EM MADEIRA 40 X 60 X 44 CM COR.: PRETO	1	450,00	450,00
9	<p>Motor Endodôntico 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi, 06 opções de movimentos reciprocantes (3 à direita e 3 à esquerda) e 09 programas personalizáveis; Wireless sem fio na preparação do canal radicular; Contra-ângulo com iluminação LED; Bateria de 1 hora; Ajuste manual no sentido de rotação; Sistemas de lima pré-definidos; Visor OLED alta resolução; Botões de controle com excelente resposta; Modo Standby automático de economia de energia da peça de mão; Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Base com indicadores de carregamento da bateria; Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador; Removível e autoclavável até 135°C; Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo; Tela com 1,0 de alto contraste; Sistema Push Button; Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM; Base: Comprimento: 8,58cm; Largura: 8,08cm; Altura: 6,15cm; Peça de mão: Com contra ângulo: 20,40cm; Sem contra ângulo: 14,85cm; Bivolt automático 100 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Bateria: 3,6V 1400 mA; Fonte de Energia ; Cabo de Conexão USB; 2 Adaptador Led; 2 Luvras de Silicone Autoclaváveis; 1 Adaptador de Lubrificação; Registro vigente na ANVISA.</p>	1	6.300,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>-</b>	<b>14.490,00</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>					<b>UNIDADE:</b>
					<b>HD FLÁVIO GIANNOTTI</b>
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE</b>					
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABRIDOR DE BOCA - CX C/02 UNIDADES (01 UNID. ADULTO E 01 INFANTIL)	3	R\$ 40,00	120,00	
2	AFASTADOR FARABEUF	3	R\$ 20,00	60,00	
3	AFASTADOR MINNESSOTA	3	R\$ 19,00	57,00	
4	ALAVANCA TIPO APICAL – 301 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
5	ALAVANCA TIPO APICAL – 302 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
6	ALAVANCA TIPO APICAL – 303 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
7	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1L - ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	

8	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1R - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
9	ALAVANCA TIPO SELDIN – 2 - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
10	ALVEOLOTOMO DE LUER CURVO	3	R\$	110,00	330,00
11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	3	R\$	14,00	42,00
12	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29	3	R\$	13,00	39,00
13	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 33	3	R\$	13,00	39,00
14	CABO ESPELHO CLINICO	3	R\$	6,00	18,00
15	CARPULE	3	R\$	55,00	165,00
16	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
17	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
18	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 06	3	R\$	13,00	39,00
19	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
20	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
21	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 03	3	R\$	13,00	39,00
22	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 05	3	R\$	13,00	39,00
23	CUBA METALICA	3	R\$	21,00	63,00
24	CURETA DE DENTINA Nº 17	3	R\$	15,00	45,00
25	CURETA DE DENTINA Nº 18	3	R\$	15,00	45,00
26	CURETA DE DENTINA Nº 5	3	R\$	15,00	45,00
27	CURETA DE LUCAS Nº 85	3	R\$	15,00	45,00
28	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 2	3	R\$	12,00	36,00
29	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 4	3	R\$	12,00	36,00
30	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 11 - 12	3	R\$	18,00	54,00
31	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 17-18	3	R\$	18,00	54,00
32	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 3 – 4	3	R\$	18,00	54,00
33	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 17-18	3	R\$	18,00	54,00
34	DESCOLADOR DE MOLT Nº9	3	R\$	60,00	180,00
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	3	R\$	12,00	36,00
36	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3	3	R\$	12,00	36,00
37	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3S	3	R\$	12,00	36,00
38	ESPÁTULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 50	3	R\$	15,00	45,00
39	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 36	3	R\$	15,00	45,00
40	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO Nº 1	3	R\$	15,00	45,00
41	ESPÁTULA TITÂNIO Nº1	3	R\$	70,00	210,00
42	ESPÁTULA TITÂNIO Nº2	3	R\$	70,00	210,00
43	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	3	R\$	13,00	39,00
44	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 1-10 FOICE	3	R\$	18,00	54,00
45	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 7- 9	3	R\$	18,00	54,00
46	FÓRCEPS Nº 101 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
47	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
48	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
49	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
50	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
51	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
52	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
53	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
54	FÓRCEPS Nº 18D INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
55	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
56	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
57	FÓRCEPS Nº 23 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
58	FÓRCEPS Nº 44 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
59	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
60	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
61	KIT DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL ( 3 UNIDADES - RETA, DIREITA E ESQUERDA)	3	R\$	120,00	360,00
62	LIMA DE OSSO	3	R\$	50,00	150,00
63	PEDRA AFIAR INSTRUMENTOS	3	R\$	20,00	60,00
64	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO	3	R\$	18,00	54,00
65	PINÇA DENTE DE RATO	3	R\$	18,00	54,00
66	PINÇA HEMOSTÁTICA	3	R\$	40,00	120,00
67	PONTAS DE ULTRASSOM ( CONFORME APARELHO ADQUIRIDO)	3	R\$	220,00	660,00
68	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 14 CM	3	R\$	60,00	180,00
69	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 14 CM	3	R\$	32,00	96,00
70	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	3	R\$	32,00	96,00
71	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	3	R\$	32,00	96,00
72	SINDESMOTOMO	3	R\$	22,00	66,00
73	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
74	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
75	TESOURA MAYO CURVA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
76	TESOURA MAYO RETA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>			<b>R\$ 9.714,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 241/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0033371-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de custeio e de investimento para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Dr. Flávio Giannotti**.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e  
84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.0003.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de custeio e de investimento, para o período de Abril a Agosto de 2025, no valor total de **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Flávio Giannotti**, conforme Despacho Publicado no DOC de 17 de abril de 2025, página 37. O



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



pagamento das Despesas de custeio e de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 31.381,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 118.051,15
INVESTIMENTO	R\$ 14.490,00	-	-	-	-	R\$ 14.490,00
TOTAL	R\$ 45.871,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 132.541,15

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir o conteúdo do Anexo abaixo descrito, a partir de abril, no Hospital Dia Flávio Giannotti:  
**Anexo VI - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2025.05.15 17:08:54 -03'00'


**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary  
Coutinho

Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.05.16 11:30:19 -03'00'

Nome:

Documento assinado digitalmente  
 JAQUELINE ROSA E SILVA  
Data: 15/05/2025 17:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

HOSPITAL DIA - FLAVIO GIANNOTTI						CNES 2751860
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Bloco Clínico</b>						
Médico Alergologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Angiologista	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Cardiologista	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Cardiologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Cardiologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Dermatologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos (1)	12	4	0	4	Consulta Médica	380
Médico Dermatologista/Hansenologista (2)	12	2	0	2	Consulta Médica	184
Médico Dermatologista/Hansenologista (3)	20	1	1	0	Consulta Médica	164
Médico Endocrinologista Adulto	20	1	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista Adulto	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Endocrinologista Infantil (4)	20	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Endocrinologista Infantil	10	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Gastroenterologista Adulto	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Geneticista (5)	10	1	0	1	Consulta Médica	60
Médico Ginecologista (PNAR)	12	1	0	1	Consulta Médica	116
Médico Ginecologista/ Colposcopista (6)	20	1	1	0	Consulta Médica	100
Médico Mastologista (7)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Nefrologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Neurologista Adulto	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Oftalmologista (8)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Oftalmologista (8)	20	5	5	0	Consulta Médica	960
Médico Ortopedista Adulto/Infantil	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Otorrinolaringologista (9)	12	5	0	5	Consulta Médica	560
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Reumatologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Urologista (10)	12	1	0	1	Consulta Médica	66
Médico Urologista	20	1	1	0	Consulta Médica	240
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Almoxarife	40	1	0	1		
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36 (6x1)	8	0	8		
Auxiliar Administrativo	36D (12x36)	4	0	4		
Auxiliar Administrativo	40	20	0	20		
Auxiliar de Enfermagem	30	12	12	0		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Enfermeiro	30	5	4	1		
Enfermeiro	36 (6x1)	2	0	2		
Enfermeiro	36D (12x36)	5	0	5		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Farmacêutico	40	2	0	2		
Fonoaudiólogo ( Referência Otoneurologia e Audiometria)	20	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Instrumentador Cirurgico	30	3	0	3		
Médico Cirurgião Geral (Pequenos Procedimentos)	20	2	2	0		
Médico Cardiologista (Ecocardiografista)	20	1	1	0		
Médico Gastroenterologista (Endoscopia/Colonoscopia)	20	3	3	0		

Médico Ginecologista/Estudo	10	1	1	0	
Médico T ERGOM/HOLTER/CARD	20	1	1	0	
Nutricionista	40	1	0	1	
Psicólogo	40	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem	40	1	0	1	
Técnico de Enfermagem	30	5	0	5	
Técnico de Enfermagem	36 (6x1)	21	0	21	
Técnico de Enfermagem	36D (12x36)	12	0	12	
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2	
Técnico de Suporte	40	1	0	1	
<b>Atendimento Odontológico PNE com sedação-anestesia geral</b>					
Cirurgião Dentista Pacientes Especiais	12	1	0	1	
Auxiliar de Saúde Bucal	12	1	0	1	
<b>TOTAL</b>	-	<b>195</b>	<b>35</b>	<b>160</b>	

(1) **Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos:** 30% da carga horária em procedimentos cirúrgicos. Memória de cálculo: 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 4 profissionais = 384 consultas/mês. Para essa linha iremos disponibilizar 2 profissionais para o atendimento da esporotricose (1 vaga para cada profissional de 15/15 dias = 4 vagas no mês, sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando um impacto de menos 4 consultas). **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para esporotricose:** 384 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 380 consultas/mês.

(2) **Médico Dermatologista/Hansenologista 12h:** profissionais também deverão ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 2 profissionais = 192 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 8 de primeira vez e 16 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 8 consultas. **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para hansen:** 192 consultas/mês - 8 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 184 consultas/mês.

(3) **Médico Dermatologista/Hansenologista 20h:** profissional também deverá ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 20h de trabalho, sendo 14h para atendimento e 6h para procedimentos = 42 atendimentos/mês/profissional x 4 semanas = 168 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 4 de primeira vez e 8 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 4 consultas. **Memória de cálculo considerando para hansen:** 168 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 164 consultas/mês.

(4) **Médico Endocrinologista infantil:** 50% da carga horária do profissional de 20 horas destinada à realização de exame GH.

(5) **Médico Geneticista:** A oferta de vagas será de 70% acesso e 30% de retorno, aumentando a oferta de vagas de primeira vez (tempo de consulta de primeira vez é de 40 minutos e de retorno é 30 minutos). Alterar meta para 60 consultas/mês

(6) **Médico Ginecologista – Colposcopista:** meta definida pela STS e Regulação Regional da CRS-SE.

(7) **Mastologista:** 20% da carga horária em procedimentos. 48

(8) **Oftalmologista:** 20% da carga horária em procedimentos (mapeamento de retina).

(9) **Otorrinolaringologista:** 15% da carga horária para realização de nasofibrolaringoscopia.

(10) **Urologista:** 50% da carga horária de 1 profissional 12h para a realização de estudo urodinâmico.

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO							
PERÍODO: ABRIL A AGOSTO 2025							
<b>PARCERIA:</b> CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.							
<b>UNIDADE:</b> HD DR. FLÁVIO GIANNOTTI							
<b>SERVIÇO:</b> UNIDADE HOSPITALAR							
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>38.337,16</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>26.960,44</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	23.629,31
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	607,20	607,20	607,20	607,20	607,20	3.036,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	59,03	59,03	59,03	59,03	59,03	295,13
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>2.467,42</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	493,48	493,48	493,48	493,48	493,48	2.467,42
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>1.346,94</b>
01.03.01	FÉRIAS	269,39	269,39	269,39	269,39	269,39	1.346,94
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>2.156,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	431,37	431,37	431,37	431,37	431,37	2.156,83
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>4.785,60</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	196,52	196,52	196,52	196,52	196,52	982,60
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	80,60	80,60	80,60	80,60	80,60	403,00
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>619,92</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	121,48	121,48	121,48	121,48	121,48	607,42
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-	-

01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	12,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	9.714,00	-	-	-	-	9.714,00
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-

04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	14.490,00	-	-	-	-	14.490,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-

<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.871,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>132.541,16</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>				<b>UNIDADE:</b> HD FLÁVIO GIANNOTTI	
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE</b>					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO ASSENTO TAM: 46,5 X 42,5 - REVEST. EM COURVIN PRETO	1	650,00	650,00	
2	Foco cirúrgico portátil Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; Manopla autoclavável; Pintados em epóxi à 250º C com acabamento em poliestireno de alto impacto; Potência 250 VA; Fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127); Alimentação bivolt automático 127/220 V ± 10% 50/60 Hz; Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 160.000 Lux; Controle de luminosidade; Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; Produto resistente, de fácil operação e manutenção; Controle por membrana; Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Realizar instalação e treinamento da equipe; Bateria 120 minutos; Lâmpadas em LED; Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento; Rodízios com freio em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos; Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); Altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m.	1	1.200,00	1.200,00	
3	Fotopolimerizador - • Caneta aplicadora (unidade principal); • Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. • Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. • Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. • Profundidade de polimerização de 6mm. • Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. • Bivolt automático 100V – 240V. • Frequência: 50/60 Hz. • Corpo da caneta constituído em ABS. • Peça de mão anatômica para melhor manuseio. • Tempo de uso com carga total – 120 minutos. • Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. • Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. • Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. • Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. • Garantia: 12 meses. • Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.	1	1.000,00	1.000,00	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso da peça de mão: 0,100 Kg.</li> <li>• Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg.</li> <li>• Comprimento de onda: 420 a 480 nm.</li> <li>• Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul.</li> <li>• Bateria: 3,7 V - 1400 mA.</li> <li>• Potência de luz: 1250 mW/cm<sup>2</sup></li> <li>• Registro vigente na ANVISA.</li> <li>• Protetor ocular;</li> <li>• Fonte de alimentação;</li> <li>• Ponteira de clareamento 1 dente;</li> <li>• Ponteira de clareamento 3 dentes;</li> </ul>			
4	<p>Localizador apical Indica com precisão a junção cémentodentária; A espessura da lima não influencia na medição do comprimento de trabalho; Não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos; Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida; Corpo injetado em ABS; Base de apoio estável em alumínio; Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria no painel; Equipamento energizado por bateria removível e recarregável; Equipamento exclusivo de uso odontológico; Dimensões aproximadas (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm; Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso líquido aproximado: 0,336 Kg; Bateria: 3,7V 750 Ma; Tela LCD: 4,5”; Registro vigente ANVISA; Calibragem automática; Alta tecnologia em seu circuito eletrônico; Redução de tempo para a obtenção do comprimento de trabalho; Clip Labial; Testador; Suporte de Lima</p>	1	2.800,00	2.800,00
5	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80 INOX COM RODAS	1	550,00	550,00
6	MESA AUXILIAR EM INOX 0,40 CM X 0,60 CM COM RODAS	1	740,00	740,00
7	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 1,20 M X 0,60 COR MAPLE BILBAO ACABAMENTO PRETO	1	800,00	800,00
8	MESA P/ IMPRESSORA EM MADEIRA 40 X 60 X 44 CM COR.: PRETO	1	450,00	450,00
9	<p>Motor Endodôntico 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi, 06 opções de movimentos reciprocantes (3 à direita e 3 à esquerda) e 09 programas personalizáveis; Wireless sem fio na preparação do canal radicular; Contra-ângulo com iluminação LED; Bateria de 1 hora; Ajuste manual no sentido de rotação; Sistemas de lima pré-definidos; Visor OLED alta resolução; Botões de controle com excelente resposta; Modo Standby automático de economia de energia da peça de mão; Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Base com indicadores de carregamento da bateria; Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador; Removível e autoclavável até 135°C; Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo; Tela com 1,0 de alto contraste; Sistema Push Button; Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM; Base: Comprimento: 8,58cm; Largura: 8,08cm; Altura: 6,15cm; Peça de mão: Com contra ângulo: 20,40cm; Sem contra ângulo: 14,85cm; Bivolt automático 100 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Bateria: 3,6V 1400 mA; Fonte de Energia ; Cabo de Conexão USB; 2 Adaptador Led; 2 Luvras de Silicone Autoclaváveis; 1 Adaptador de Lubrificação; Registro vigente na ANVISA.</p>	1	6.300,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>-</b>	<b>14.490,00</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>					<b>UNIDADE:</b>
					<b>HD FLÁVIO GIANNOTTI</b>
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE</b>					
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABRIDOR DE BOCA - CX C/02 UNIDADES (01 UNID. ADULTO E 01 INFANTIL)	3	R\$ 40,00	120,00	
2	AFASTADOR FARABEUF	3	R\$ 20,00	60,00	
3	AFASTADOR MINNESSOTA	3	R\$ 19,00	57,00	
4	ALAVANCA TIPO APICAL – 301 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
5	ALAVANCA TIPO APICAL – 302 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
6	ALAVANCA TIPO APICAL – 303 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
7	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1L - ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	

8	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1R - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
9	ALAVANCA TIPO SELDIN – 2 - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
10	ALVEOLOTOMO DE LUER CURVO	3	R\$	110,00	330,00
11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	3	R\$	14,00	42,00
12	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29	3	R\$	13,00	39,00
13	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 33	3	R\$	13,00	39,00
14	CABO ESPELHO CLINICO	3	R\$	6,00	18,00
15	CARPULE	3	R\$	55,00	165,00
16	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
17	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
18	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 06	3	R\$	13,00	39,00
19	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
20	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
21	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 03	3	R\$	13,00	39,00
22	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 05	3	R\$	13,00	39,00
23	CUBA METALICA	3	R\$	21,00	63,00
24	CURETA DE DENTINA Nº 17	3	R\$	15,00	45,00
25	CURETA DE DENTINA Nº 18	3	R\$	15,00	45,00
26	CURETA DE DENTINA Nº 5	3	R\$	15,00	45,00
27	CURETA DE LUCAS Nº 85	3	R\$	15,00	45,00
28	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 2	3	R\$	12,00	36,00
29	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 4	3	R\$	12,00	36,00
30	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 11 - 12	3	R\$	18,00	54,00
31	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 17-18	3	R\$	18,00	54,00
32	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 3 – 4	3	R\$	18,00	54,00
33	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 17-18	3	R\$	18,00	54,00
34	DESCOLADOR DE MOLT Nº9	3	R\$	60,00	180,00
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	3	R\$	12,00	36,00
36	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3	3	R\$	12,00	36,00
37	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3S	3	R\$	12,00	36,00
38	ESPÁTULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 50	3	R\$	15,00	45,00
39	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 36	3	R\$	15,00	45,00
40	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO Nº 1	3	R\$	15,00	45,00
41	ESPÁTULA TITÂNIO Nº1	3	R\$	70,00	210,00
42	ESPÁTULA TITÂNIO Nº2	3	R\$	70,00	210,00
43	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	3	R\$	13,00	39,00
44	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 1-10 FOICE	3	R\$	18,00	54,00
45	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 7- 9	3	R\$	18,00	54,00
46	FÓRCEPS Nº 101 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
47	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
48	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
49	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
50	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
51	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
52	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
53	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
54	FÓRCEPS Nº 18D INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
55	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
56	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
57	FÓRCEPS Nº 23 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
58	FÓRCEPS Nº 44 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
59	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
60	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
61	KIT DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL ( 3 UNIDADES - RETA, DIREITA E ESQUERDA)	3	R\$	120,00	360,00
62	LIMA DE OSSO	3	R\$	50,00	150,00
63	PEDRA AFIAR INSTRUMENTOS	3	R\$	20,00	60,00
64	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO	3	R\$	18,00	54,00
65	PINÇA DENTE DE RATO	3	R\$	18,00	54,00
66	PINÇA HEMOSTÁTICA	3	R\$	40,00	120,00
67	PONTAS DE ULTRASSOM ( CONFORME APARELHO ADQUIRIDO)	3	R\$	220,00	660,00
68	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 14 CM	3	R\$	60,00	180,00
69	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 14 CM	3	R\$	32,00	96,00
70	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	3	R\$	32,00	96,00
71	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	3	R\$	32,00	96,00
72	SINDESMOTOMO	3	R\$	22,00	66,00
73	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
74	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
75	TESOURA MAYO CURVA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
76	TESOURA MAYO RETA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>			<b>R\$ 9.714,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 241/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0033371-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de custeio e de investimento para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Dr. Flávio Giannotti**.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e  
84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.0003.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de custeio e de investimento, para o período de Abril a Agosto de 2025, no valor total de **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Flávio Giannotti**, conforme Despacho Publicado no DOC de 17 de abril de 2025, página 37. O



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



pagamento das Despesas de custeio e de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 31.381,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 118.051,15
INVESTIMENTO	R\$ 14.490,00	-	-	-	-	R\$ 14.490,00
TOTAL	R\$ 45.871,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 132.541,15

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir o conteúdo do Anexo abaixo descrito, a partir de abril, no Hospital Dia Flávio Giannotti:  
**Anexo VI - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de abril de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2025.05.15 17:08:54 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary Coutinho**  Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.05.16 11:30:19 -03'00'

Nome:

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 15/05/2025 17:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

HOSPITAL DIA - FLAVIO GIANNOTTI					CNES 2751860	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Bloco Clínico</b>						
Médico Alergologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Angiologista	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Cardiologista	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Cardiologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Cardiologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Dermatologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos (1)	12	4	0	4	Consulta Médica	380
Médico Dermatologista/Hansenologista (2)	12	2	0	2	Consulta Médica	184
Médico Dermatologista/Hansenologista (3)	20	1	1	0	Consulta Médica	164
Médico Endocrinologista Adulto	20	1	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista Adulto	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Endocrinologista Infantil (4)	20	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Endocrinologista Infantil	10	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Gastroenterologista Adulto	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Geneticista (5)	10	1	0	1	Consulta Médica	60
Médico Ginecologista (PNAR)	12	1	0	1	Consulta Médica	116
Médico Ginecologista/ Colposcopista (6)	20	1	1	0	Consulta Médica	100
Médico Mastologista (7)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Nefrologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Neurologista Adulto	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Oftalmologista (8)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Oftalmologista (8)	20	5	5	0	Consulta Médica	960
Médico Ortopedista Adulto/Infantil	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Otorrinolaringologista (9)	12	5	0	5	Consulta Médica	560
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Reumatologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Urologista (10)	12	1	0	1	Consulta Médica	66
Médico Urologista	20	1	1	0	Consulta Médica	240
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Almoxarife	40	1	0	1		
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36 (6x1)	8	0	8		
Auxiliar Administrativo	36D (12x36)	4	0	4		
Auxiliar Administrativo	40	20	0	20		
Auxiliar de Enfermagem	30	12	12	0		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Enfermeiro	30	5	4	1		
Enfermeiro	36 (6x1)	2	0	2		
Enfermeiro	36D (12x36)	5	0	5		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Farmacêutico	40	2	0	2		
Fonoaudiólogo ( Referência Otoneurologia e Audiometria)	20	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Instrumentador Cirurgico	30	3	0	3		
Médico Cirurgião Geral (Pequenos Procedimentos)	20	2	2	0		
Médico Cardiologista (Ecocardiografista)	20	1	1	0		
Médico Gastroenterologista (Endoscopia/Colonoscopia)	20	3	3	0		

Médico Ginecologista/Estudo	10	1	1	0	
Médico T ERGOM/HOLTER/CARD	20	1	1	0	
Nutricionista	40	1	0	1	
Psicólogo	40	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem	40	1	0	1	
Técnico de Enfermagem	30	5	0	5	
Técnico de Enfermagem	36 (6x1)	21	0	21	
Técnico de Enfermagem	36D (12x36)	12	0	12	
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2	
Técnico de Suporte	40	1	0	1	
<b>Atendimento Odontológico PNE com sedação-anestesia geral</b>					
Cirurgião Dentista Pacientes Especiais	12	1	0	1	
Auxiliar de Saúde Bucal	12	1	0	1	
<b>TOTAL</b>	-	<b>195</b>	<b>35</b>	<b>160</b>	

(1) **Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos:** 30% da carga horária em procedimentos cirúrgicos. Memória de cálculo: 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 4 profissionais = 384 consultas/mês. Para essa linha iremos disponibilizar 2 profissionais para o atendimento da esporotricose (1 vaga para cada profissional de 15/15 dias = 4 vagas no mês, sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando um impacto de menos 4 consultas). **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para esporotricose:** 384 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 380 consultas/mês.

(2) **Médico Dermatologista/Hansenologista 12h:** profissionais também deverão ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 2 profissionais = 192 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 8 de primeira vez e 16 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 8 consultas. **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para hansen:** 192 consultas/mês - 8 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 184 consultas/mês.

(3) **Médico Dermatologista/Hansenologista 20h:** profissional também deverá ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 20h de trabalho, sendo 14h para atendimento e 6h para procedimentos = 42 atendimentos/mês/profissional x 4 semanas = 168 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 4 de primeira vez e 8 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 4 consultas. **Memória de cálculo considerando para hansen:** 168 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 164 consultas/mês.

(4) **Médico Endocrinologista infantil:** 50% da carga horária do profissional de 20 horas destinada à realização de exame GH.

(5) **Médico Geneticista:** A oferta de vagas será de 70% acesso e 30% de retorno, aumentando a oferta de vagas de primeira vez (tempo de consulta de primeira vez é de 40 minutos e de retorno é 30 minutos). Alterar meta para 60 consultas/mês

(6) **Médico Ginecologista – Colposcopista:** meta definida pela STS e Regulação Regional da CRS-SE.

(7) **Mastologista:** 20% da carga horária em procedimentos. 48

(8) **Oftalmologista:** 20% da carga horária em procedimentos (mapeamento de retina).

(9) **Otorrinolaringologista:** 15% da carga horária para realização de nasofibrolaringoscopia.

(10) **Urologista:** 50% da carga horária de 1 profissional 12h para a realização de estudo urodinâmico.

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO							
PERÍODO: ABRIL A AGOSTO 2025							
<b>PARCERIA:</b> CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.							
<b>UNIDADE:</b> HD DR. FLÁVIO GIANNOTTI							
<b>SERVIÇO:</b> UNIDADE HOSPITALAR							
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>38.337,16</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>26.960,44</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	23.629,31
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	607,20	607,20	607,20	607,20	607,20	3.036,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	59,03	59,03	59,03	59,03	59,03	295,13
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>2.467,42</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	493,48	493,48	493,48	493,48	493,48	2.467,42
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>1.346,94</b>
01.03.01	FÉRIAS	269,39	269,39	269,39	269,39	269,39	1.346,94
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>2.156,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	431,37	431,37	431,37	431,37	431,37	2.156,83
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>4.785,60</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	196,52	196,52	196,52	196,52	196,52	982,60
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	80,60	80,60	80,60	80,60	80,60	403,00
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>619,92</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	121,48	121,48	121,48	121,48	121,48	607,42
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-	-

01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	12,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	9.714,00	-	-	-	-	9.714,00
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-

04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	14.490,00	-	-	-	-	14.490,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-

<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.871,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>132.541,16</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>				<b>UNIDADE:</b> HD FLÁVIO GIANNOTTI
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE</b>				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO ASSENTO TAM: 46,5 X 42,5 - REVEST. EM COURVIN PRETO	1	650,00	650,00
2	Foco cirúrgico portátil Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; Manopla autoclavável; Pintados em epóxi à 250º C com acabamento em poliestireno de alto impacto; Potência 250 VA; Fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127); Alimentação bivolt automático 127/220 V ± 10% 50/60 Hz; Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 160.000 Lux; Controle de luminosidade; Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; Produto resistente, de fácil operação e manutenção; Controle por membrana; Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Realizar instalação e treinamento da equipe; Bateria 120 minutos; Lâmpadas em LED; Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento; Rodízios com freio em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos; Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); Altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m.	1	1.200,00	1.200,00
3	Fotopolimerizador - • Caneta aplicadora (unidade principal); • Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. • Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. • Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. • Profundidade de polimerização de 6mm. • Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. • Bivolt automático 100V – 240V. • Frequência: 50/60 Hz. • Corpo da caneta constituído em ABS. • Peça de mão anatômica para melhor manuseio. • Tempo de uso com carga total – 120 minutos. • Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. • Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. • Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. • Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. • Garantia: 12 meses. • Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.	1	1.000,00	1.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso da peça de mão: 0,100 Kg.</li> <li>• Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg.</li> <li>• Comprimento de onda: 420 a 480 nm.</li> <li>• Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul.</li> <li>• Bateria: 3,7 V - 1400 mA.</li> <li>• Potência de luz: 1250 mW/cm<sup>2</sup></li> <li>• Registro vigente na ANVISA.</li> <li>• Protetor ocular;</li> <li>• Fonte de alimentação;</li> <li>• Ponteira de clareamento 1 dente;</li> <li>• Ponteira de clareamento 3 dentes;</li> </ul>			
4	<p>Localizador apical Indica com precisão a junção cementsdentária; A espessura da lima não influencia na medição do comprimento de trabalho; Não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos; Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida; Corpo injetado em ABS; Base de apoio estável em alumínio; Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria no painel; Equipamento energizado por bateria removível e recarregável; Equipamento exclusivo de uso odontológico; Dimensões aproximadas (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm; Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso líquido aproximado: 0,336 Kg; Bateria: 3,7V 750 Ma; Tela LCD: 4,5”; Registro vigente ANVISA; Calibragem automática; Alta tecnologia em seu circuito eletrônico; Redução de tempo para a obtenção do comprimento de trabalho; Clip Labial; Testador; Suporte de Lima</p>	1	2.800,00	2.800,00
5	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80 INOX COM RODAS	1	550,00	550,00
6	MESA AUXILIAR EM INOX 0,40 CM X 0,60 CM COM RODAS	1	740,00	740,00
7	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 1,20 M X 0,60 COR MAPLE BILBAO ACABAMENTO PRETO	1	800,00	800,00
8	MESA P/ IMPRESSORA EM MADEIRA 40 X 60 X 44 CM COR.: PRETO	1	450,00	450,00
9	<p>Motor Endodôntico 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi, 06 opções de movimentos reciprocantes (3 à direita e 3 à esquerda) e 09 programas personalizáveis; Wireless sem fio na preparação do canal radicular; Contra-ângulo com iluminação LED; Bateria de 1 hora; Ajuste manual no sentido de rotação; Sistemas de lima pré-definidos; Visor OLED alta resolução; Botões de controle com excelente resposta; Modo Standby automático de economia de energia da peça de mão; Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Base com indicadores de carregamento da bateria; Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador; Removível e autoclavável até 135°C; Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo; Tela com 1,0 de alto contraste; Sistema Push Button; Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM; Base: Comprimento: 8,58cm; Largura: 8,08cm; Altura: 6,15cm; Peça de mão: Com contra ângulo: 20,40cm; Sem contra ângulo: 14,85cm; Bivolt automático 100 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Bateria: 3,6V 1400 mA; Fonte de Energia ; Cabo de Conexão USB; 2 Adaptador Led; 2 Luvras de Silicone Autoclaváveis; 1 Adaptador de Lubrificação; Registro vigente na ANVISA.</p>	1	6.300,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>-</b>	<b>14.490,00</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>					<b>UNIDADE:</b>
					<b>HD FLÁVIO GIANNOTTI</b>
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE</b>					
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABRIDOR DE BOCA - CX C/02 UNIDADES (01 UNID. ADULTO E 01 INFANTIL)	3	R\$ 40,00	120,00	
2	AFASTADOR FARABEU	3	R\$ 20,00	60,00	
3	AFASTADOR MINESSOTA	3	R\$ 19,00	57,00	
4	ALAVANCA TIPO APICAL – 301 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
5	ALAVANCA TIPO APICAL – 302 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
6	ALAVANCA TIPO APICAL – 303 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
7	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1L - ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	

8	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1R - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
9	ALAVANCA TIPO SELDIN – 2 - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
10	ALVEOLOTOMO DE LUER CURVO	3	R\$	110,00	330,00
11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	3	R\$	14,00	42,00
12	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29	3	R\$	13,00	39,00
13	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 33	3	R\$	13,00	39,00
14	CABO ESPELHO CLINICO	3	R\$	6,00	18,00
15	CARPULE	3	R\$	55,00	165,00
16	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
17	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
18	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 06	3	R\$	13,00	39,00
19	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
20	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
21	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 03	3	R\$	13,00	39,00
22	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 05	3	R\$	13,00	39,00
23	CUBA METALICA	3	R\$	21,00	63,00
24	CURETA DE DENTINA Nº 17	3	R\$	15,00	45,00
25	CURETA DE DENTINA Nº 18	3	R\$	15,00	45,00
26	CURETA DE DENTINA Nº 5	3	R\$	15,00	45,00
27	CURETA DE LUCAS Nº 85	3	R\$	15,00	45,00
28	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 2	3	R\$	12,00	36,00
29	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 4	3	R\$	12,00	36,00
30	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 11 - 12	3	R\$	18,00	54,00
31	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 17-18	3	R\$	18,00	54,00
32	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 3 – 4	3	R\$	18,00	54,00
33	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 17-18	3	R\$	18,00	54,00
34	DESCOLADOR DE MOLT Nº9	3	R\$	60,00	180,00
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	3	R\$	12,00	36,00
36	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3	3	R\$	12,00	36,00
37	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3S	3	R\$	12,00	36,00
38	ESPÁTULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 50	3	R\$	15,00	45,00
39	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 36	3	R\$	15,00	45,00
40	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO Nº 1	3	R\$	15,00	45,00
41	ESPÁTULA TITÂNIO Nº1	3	R\$	70,00	210,00
42	ESPÁTULA TITÂNIO Nº2	3	R\$	70,00	210,00
43	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	3	R\$	13,00	39,00
44	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 1-10 FOICE	3	R\$	18,00	54,00
45	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 7- 9	3	R\$	18,00	54,00
46	FÓRCEPS Nº 101 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
47	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
48	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
49	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
50	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
51	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
52	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
53	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
54	FÓRCEPS Nº 18D INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
55	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
56	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
57	FÓRCEPS Nº 23 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
58	FÓRCEPS Nº 44 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
59	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
60	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
61	KIT DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL ( 3 UNIDADES - RETA, DIREITA E ESQUERDA)	3	R\$	120,00	360,00
62	LIMA DE OSSO	3	R\$	50,00	150,00
63	PEDRA AFIAR INSTRUMENTOS	3	R\$	20,00	60,00
64	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO	3	R\$	18,00	54,00
65	PINÇA DENTE DE RATO	3	R\$	18,00	54,00
66	PINÇA HEMOSTÁTICA	3	R\$	40,00	120,00
67	PONTAS DE ULTRASSOM ( CONFORME APARELHO ADQUIRIDO)	3	R\$	220,00	660,00
68	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 14 CM	3	R\$	60,00	180,00
69	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 14 CM	3	R\$	32,00	96,00
70	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	3	R\$	32,00	96,00
71	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	3	R\$	32,00	96,00
72	SINDESMOTOMO	3	R\$	22,00	66,00
73	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
74	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
75	TESOURA MAYO CURVA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
76	TESOURA MAYO RETA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>			<b>R\$ 9.714,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 241/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0033371-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de custeio e de investimento para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Dr. Flávio Giannotti**.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e  
84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.0003.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de custeio e de investimento, para o período de Abril a Agosto de 2025, no valor total de **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Flávio Giannotti**, conforme Despacho Publicado no DOC de 17 de abril de 2025, página 37. O



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



pagamento das Despesas de custeio e de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 31.381,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 118.051,15
INVESTIMENTO	R\$ 14.490,00	-	-	-	-	R\$ 14.490,00
TOTAL	R\$ 45.871,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 132.541,15

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir o conteúdo do Anexo abaixo descrito, a partir de abril, no Hospital Dia Flávio Giannotti:  
**Anexo VI - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 Andreza Aparecida Yabiku  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


RONALDO RAMOS  
LARANJEIRA:  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2025.05.15 17:08:54 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Rosemary Coutinho  
Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.05.16 11:30:19 -03'00'

Nome:

Documento assinado digitalmente  
 JAQUELINE ROSA E SILVA  
Data: 15/05/2025 17:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

HOSPITAL DIA - FLAVIO GIANNOTTI						CNES 2751860
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Bloco Clínico</b>						
Médico Alergologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Angiologista	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Cardiologista	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Cardiologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Cardiologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Dermatologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos (1)	12	4	0	4	Consulta Médica	380
Médico Dermatologista/Hansenologista (2)	12	2	0	2	Consulta Médica	184
Médico Dermatologista/Hansenologista (3)	20	1	1	0	Consulta Médica	164
Médico Endocrinologista Adulto	20	1	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista Adulto	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Endocrinologista Infantil (4)	20	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Endocrinologista Infantil	10	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Gastroenterologista Adulto	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Geneticista (5)	10	1	0	1	Consulta Médica	60
Médico Ginecologista (PNAR)	12	1	0	1	Consulta Médica	116
Médico Ginecologista/ Colposcopista (6)	20	1	1	0	Consulta Médica	100
Médico Mastologista (7)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Nefrologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Neurologista Adulto	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Oftalmologista (8)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Oftalmologista (8)	20	5	5	0	Consulta Médica	960
Médico Ortopedista Adulto/Infantil	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Otorrinolaringologista (9)	12	5	0	5	Consulta Médica	560
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Reumatologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Urologista (10)	12	1	0	1	Consulta Médica	66
Médico Urologista	20	1	1	0	Consulta Médica	240
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Almoxarife	40	1	0	1		
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36 (6x1)	8	0	8		
Auxiliar Administrativo	36D (12x36)	4	0	4		
Auxiliar Administrativo	40	20	0	20		
Auxiliar de Enfermagem	30	12	12	0		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Enfermeiro	30	5	4	1		
Enfermeiro	36 (6x1)	2	0	2		
Enfermeiro	36D (12x36)	5	0	5		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Farmacêutico	40	2	0	2		
Fonoaudiólogo ( Referência Otoneurologia e Audiometria)	20	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Instrumentador Cirurgico	30	3	0	3		
Médico Cirurgião Geral (Pequenos Procedimentos)	20	2	2	0		
Médico Cardiologista (Ecocardiografista)	20	1	1	0		
Médico Gastroenterologista (Endoscopia/Colonoscopia)	20	3	3	0		

Médico Ginecologista/Estudo	10	1	1	0	
Médico T ERGOM/HOLTER/CARD	20	1	1	0	
Nutricionista	40	1	0	1	
Psicólogo	40	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem	40	1	0	1	
Técnico de Enfermagem	30	5	0	5	
Técnico de Enfermagem	36 (6x1)	21	0	21	
Técnico de Enfermagem	36D (12x36)	12	0	12	
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2	
Técnico de Suporte	40	1	0	1	
<b>Atendimento Odontológico PNE com sedação-anestesia geral</b>					
Cirurgião Dentista Pacientes Especiais	12	1	0	1	
Auxiliar de Saúde Bucal	12	1	0	1	
<b>TOTAL</b>	-	<b>195</b>	<b>35</b>	<b>160</b>	

(1) **Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos:** 30% da carga horária em procedimentos cirúrgicos. Memória de cálculo: 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 4 profissionais = 384 consultas/mês. Para essa linha iremos disponibilizar 2 profissionais para o atendimento da esporotricose (1 vaga para cada profissional de 15/15 dias = 4 vagas no mês, sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando um impacto de menos 4 consultas). **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para esporotricose:** 384 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 380 consultas/mês.

(2) **Médico Dermatologista/Hansenologista 12h:** profissionais também deverão ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 2 profissionais = 192 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 8 de primeira vez e 16 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 8 consultas. **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para hansen:** 192 consultas/mês - 8 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 184 consultas/mês.

(3) **Médico Dermatologista/Hansenologista 20h:** profissional também deverá ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 20h de trabalho, sendo 14h para atendimento e 6h para procedimentos = 42 atendimentos/mês/profissional x 4 semanas = 168 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 4 de primeira vez e 8 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 4 consultas. **Memória de cálculo considerando para hansen:** 168 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 164 consultas/mês.

(4) **Médico Endocrinologista infantil:** 50% da carga horária do profissional de 20 horas destinada à realização de exame GH.

(5) **Médico Geneticista:** A oferta de vagas será de 70% acesso e 30% de retorno, aumentando a oferta de vagas de primeira vez (tempo de consulta de primeira vez é de 40 minutos e de retorno é 30 minutos). Alterar meta para 60 consultas/mês

(6) **Médico Ginecologista – Colposcopista:** meta definida pela STS e Regulação Regional da CRS-SE.

(7) **Mastologista:** 20% da carga horária em procedimentos. 48

(8) **Oftalmologista:** 20% da carga horária em procedimentos (mapeamento de retina).

(9) **Otorrinolaringologista:** 15% da carga horária para realização de nasofibrolaringoscopia.

(10) **Urologista:** 50% da carga horária de 1 profissional 12h para a realização de estudo urodinâmico.

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO							
PERÍODO: ABRIL A AGOSTO 2025							
<b>PARCERIA:</b> CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.							
<b>UNIDADE:</b> HD DR. FLÁVIO GIANNOTTI							
<b>SERVIÇO:</b> UNIDADE HOSPITALAR							
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>38.337,16</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>26.960,44</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	23.629,31
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	607,20	607,20	607,20	607,20	607,20	3.036,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	59,03	59,03	59,03	59,03	59,03	295,13
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>2.467,42</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	493,48	493,48	493,48	493,48	493,48	2.467,42
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>1.346,94</b>
01.03.01	FÉRIAS	269,39	269,39	269,39	269,39	269,39	1.346,94
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>2.156,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	431,37	431,37	431,37	431,37	431,37	2.156,83
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>4.785,60</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	196,52	196,52	196,52	196,52	196,52	982,60
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	80,60	80,60	80,60	80,60	80,60	403,00
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>619,92</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	121,48	121,48	121,48	121,48	121,48	607,42
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-	-

01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	12,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	9.714,00	-	-	-	-	9.714,00
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-

04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	14.490,00	-	-	-	-	14.490,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-

<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.871,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>132.541,16</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>				<b>UNIDADE:</b> HD FLÁVIO GIANNOTTI
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE</b>				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO ASSENTO TAM: 46,5 X 42,5 - REVEST. EM COURVIN PRETO	1	650,00	650,00
2	Foco cirúrgico portátil Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; Manopla autoclavável; Pintados em epóxi à 250º C com acabamento em poliestireno de alto impacto; Potência 250 VA; Fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127); Alimentação bivolt automático 127/220 V ± 10% 50/60 Hz; Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 160.000 Lux; Controle de luminosidade; Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; Produto resistente, de fácil operação e manutenção; Controle por membrana; Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Realizar instalação e treinamento da equipe; Bateria 120 minutos; Lâmpadas em LED; Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento; Rodízios com freio em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos; Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); Altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m.	1	1.200,00	1.200,00
3	Fotopolimerizador - • Caneta aplicadora (unidade principal); • Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. • Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. • Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. • Profundidade de polimerização de 6mm. • Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. • Bivolt automático 100V – 240V. • Frequência: 50/60 Hz. • Corpo da caneta constituído em ABS. • Peça de mão anatômica para melhor manuseio. • Tempo de uso com carga total – 120 minutos. • Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. • Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. • Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. • Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. • Garantia: 12 meses. • Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.	1	1.000,00	1.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso da peça de mão: 0,100 Kg.</li> <li>• Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg.</li> <li>• Comprimento de onda: 420 a 480 nm.</li> <li>• Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul.</li> <li>• Bateria: 3,7 V - 1400 mA.</li> <li>• Potência de luz: 1250 mW/cm<sup>2</sup></li> <li>• Registro vigente na ANVISA.</li> <li>• Protetor ocular;</li> <li>• Fonte de alimentação;</li> <li>• Ponteira de clareamento 1 dente;</li> <li>• Ponteira de clareamento 3 dentes;</li> </ul>			
4	<p>Localizador apical Indica com precisão a junção cementsdentária; A espessura da lima não influencia na medição do comprimento de trabalho; Não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos; Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida; Corpo injetado em ABS; Base de apoio estável em alumínio; Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria no painel; Equipamento energizado por bateria removível e recarregável; Equipamento exclusivo de uso odontológico; Dimensões aproximadas (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm; Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso líquido aproximado: 0,336 Kg; Bateria: 3,7V 750 Ma; Tela LCD: 4,5”; Registro vigente ANVISA; Calibragem automática; Alta tecnologia em seu circuito eletrônico; Redução de tempo para a obtenção do comprimento de trabalho; Clip Labial; Testador; Suporte de Lima</p>	1	2.800,00	2.800,00
5	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80 INOX COM RODAS	1	550,00	550,00
6	MESA AUXILIAR EM INOX 0,40 CM X 0,60 CM COM RODAS	1	740,00	740,00
7	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 1,20 M X 0,60 COR MAPLE BILBAO ACABAMENTO PRETO	1	800,00	800,00
8	MESA P/ IMPRESSORA EM MADEIRA 40 X 60 X 44 CM COR.: PRETO	1	450,00	450,00
9	<p>Motor Endodôntico 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi, 06 opções de movimentos reciprocantes (3 à direita e 3 à esquerda) e 09 programas personalizáveis; Wireless sem fio na preparação do canal radicular; Contra-ângulo com iluminação LED; Bateria de 1 hora; Ajuste manual no sentido de rotação; Sistemas de lima pré-definidos; Visor OLED alta resolução; Botões de controle com excelente resposta; Modo Standby automático de economia de energia da peça de mão; Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Base com indicadores de carregamento da bateria; Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador; Removível e autoclavável até 135°C; Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo; Tela com 1,0 de alto contraste; Sistema Push Button; Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM; Base: Comprimento: 8,58cm; Largura: 8,08cm; Altura: 6,15cm; Peça de mão: Com contra ângulo: 20,40cm; Sem contra ângulo: 14,85cm; Bivolt automático 100 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Bateria: 3,6V 1400 mA; Fonte de Energia ; Cabo de Conexão USB; 2 Adaptador Led; 2 Luvras de Silicone Autoclaváveis; 1 Adaptador de Lubrificação; Registro vigente na ANVISA.</p>	1	6.300,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>-</b>	<b>14.490,00</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>					<b>UNIDADE:</b>
					<b>HD FLÁVIO GIANNOTTI</b>
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE</b>					
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABRIDOR DE BOCA - CX C/02 UNIDADES (01 UNID. ADULTO E 01 INFANTIL)	3	R\$ 40,00	120,00	
2	AFASTADOR FARABEUF	3	R\$ 20,00	60,00	
3	AFASTADOR MINESSOTA	3	R\$ 19,00	57,00	
4	ALAVANCA TIPO APICAL – 301 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
5	ALAVANCA TIPO APICAL – 302 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
6	ALAVANCA TIPO APICAL – 303 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
7	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1L - ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	

8	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1R - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
9	ALAVANCA TIPO SELDIN – 2 - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
10	ALVEOLOTOMO DE LUER CURVO	3	R\$	110,00	330,00
11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	3	R\$	14,00	42,00
12	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29	3	R\$	13,00	39,00
13	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 33	3	R\$	13,00	39,00
14	CABO ESPELHO CLINICO	3	R\$	6,00	18,00
15	CARPULE	3	R\$	55,00	165,00
16	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
17	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
18	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 06	3	R\$	13,00	39,00
19	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
20	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
21	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 03	3	R\$	13,00	39,00
22	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 05	3	R\$	13,00	39,00
23	CUBA METALICA	3	R\$	21,00	63,00
24	CURETA DE DENTINA Nº 17	3	R\$	15,00	45,00
25	CURETA DE DENTINA Nº 18	3	R\$	15,00	45,00
26	CURETA DE DENTINA Nº 5	3	R\$	15,00	45,00
27	CURETA DE LUCAS Nº 85	3	R\$	15,00	45,00
28	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 2	3	R\$	12,00	36,00
29	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 4	3	R\$	12,00	36,00
30	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 11 - 12	3	R\$	18,00	54,00
31	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 17-18	3	R\$	18,00	54,00
32	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 3 – 4	3	R\$	18,00	54,00
33	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 17-18	3	R\$	18,00	54,00
34	DESCOLADOR DE MOLT Nº9	3	R\$	60,00	180,00
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	3	R\$	12,00	36,00
36	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3	3	R\$	12,00	36,00
37	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3S	3	R\$	12,00	36,00
38	ESPÁTULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 50	3	R\$	15,00	45,00
39	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 36	3	R\$	15,00	45,00
40	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO Nº 1	3	R\$	15,00	45,00
41	ESPÁTULA TITÂNIO Nº1	3	R\$	70,00	210,00
42	ESPÁTULA TITÂNIO Nº2	3	R\$	70,00	210,00
43	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	3	R\$	13,00	39,00
44	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 1-10 FOICE	3	R\$	18,00	54,00
45	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 7- 9	3	R\$	18,00	54,00
46	FÓRCEPS Nº 101 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
47	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
48	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
49	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
50	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
51	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
52	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
53	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
54	FÓRCEPS Nº 18D INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
55	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
56	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
57	FÓRCEPS Nº 23 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
58	FÓRCEPS Nº 44 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
59	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
60	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
61	KIT DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL ( 3 UNIDADES - RETA, DIREITA E ESQUERDA)	3	R\$	120,00	360,00
62	LIMA DE OSSO	3	R\$	50,00	150,00
63	PEDRA AFIAZ INSTRUMENTOS	3	R\$	20,00	60,00
64	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO	3	R\$	18,00	54,00
65	PINÇA DENTE DE RATO	3	R\$	18,00	54,00
66	PINÇA HEMOSTÁTICA	3	R\$	40,00	120,00
67	PONTAS DE ULTRASSOM ( CONFORME APARELHO ADQUIRIDO)	3	R\$	220,00	660,00
68	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 14 CM	3	R\$	60,00	180,00
69	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 14 CM	3	R\$	32,00	96,00
70	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	3	R\$	32,00	96,00
71	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	3	R\$	32,00	96,00
72	SINDESMOTOMO	3	R\$	22,00	66,00
73	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
74	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
75	TESOURA MAYO CURVA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
76	TESOURA MAYO RETA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>			<b>R\$ 9.714,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 241/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0033371-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de custeio e de investimento para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Dr. Flávio Giannotti**.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e  
84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.0003.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de custeio e de investimento, para o período de Abril a Agosto de 2025, no valor total de **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Flávio Giannotti**, conforme Despacho Publicado no DOC de 17 de abril de 2025, página 37. O



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



pagamento das Despesas de custeio e de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 31.381,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 118.051,15
INVESTIMENTO	R\$ 14.490,00	-	-	-	-	R\$ 14.490,00
TOTAL	R\$ 45.871,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 132.541,15

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir o conteúdo do Anexo abaixo descrito, a partir de abril, no Hospital Dia Flávio Giannotti:

**Anexo VI - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de abril de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2025.05.15 17:08:54 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary Coutinho**  Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.05.16 11:30:19 -03'00'

Nome:

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 15/05/2025 17:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

HOSPITAL DIA - FLAVIO GIANNOTTI						CNES 2751860
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Bloco Clínico</b>						
Médico Alergologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Angiologista	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Cardiologista	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Cardiologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Cardiologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Dermatologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos (1)	12	4	0	4	Consulta Médica	380
Médico Dermatologista/Hansenologista (2)	12	2	0	2	Consulta Médica	184
Médico Dermatologista/Hansenologista (3)	20	1	1	0	Consulta Médica	164
Médico Endocrinologista Adulto	20	1	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista Adulto	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Endocrinologista Infantil (4)	20	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Endocrinologista Infantil	10	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Gastroenterologista Adulto	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Geneticista (5)	10	1	0	1	Consulta Médica	60
Médico Ginecologista (PNAR)	12	1	0	1	Consulta Médica	116
Médico Ginecologista/ Colposcopista (6)	20	1	1	0	Consulta Médica	100
Médico Mastologista (7)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Nefrologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Neurologista Adulto	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Oftalmologista (8)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Oftalmologista (8)	20	5	5	0	Consulta Médica	960
Médico Ortopedista Adulto/Infantil	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Otorrinolaringologista (9)	12	5	0	5	Consulta Médica	560
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Reumatologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Urologista (10)	12	1	0	1	Consulta Médica	66
Médico Urologista	20	1	1	0	Consulta Médica	240
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Almoxarife	40	1	0	1		
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36 (6x1)	8	0	8		
Auxiliar Administrativo	36D (12x36)	4	0	4		
Auxiliar Administrativo	40	20	0	20		
Auxiliar de Enfermagem	30	12	12	0		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Enfermeiro	30	5	4	1		
Enfermeiro	36 (6x1)	2	0	2		
Enfermeiro	36D (12x36)	5	0	5		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Farmacêutico	40	2	0	2		
Fonoaudiólogo ( Referência Otoneurologia e Audiometria)	20	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Instrumentador Cirurgico	30	3	0	3		
Médico Cirurgião Geral (Pequenos Procedimentos)	20	2	2	0		
Médico Cardiologista (Ecocardiografista)	20	1	1	0		
Médico Gastroenterologista (Endoscopia/Colonoscopia)	20	3	3	0		

Médico Ginecologista/Estudo	10	1	1	0	
Médico T ERGOM/HOLTER/CARD	20	1	1	0	
Nutricionista	40	1	0	1	
Psicólogo	40	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem	40	1	0	1	
Técnico de Enfermagem	30	5	0	5	
Técnico de Enfermagem	36 (6x1)	21	0	21	
Técnico de Enfermagem	36D (12x36)	12	0	12	
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2	
Técnico de Suporte	40	1	0	1	
<b>Atendimento Odontológico PNE com sedação-anestesia geral</b>					
Cirurgião Dentista Pacientes Especiais	12	1	0	1	
Auxiliar de Saúde Bucal	12	1	0	1	
<b>TOTAL</b>	-	<b>195</b>	<b>35</b>	<b>160</b>	

(1) **Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos:** 30% da carga horária em procedimentos cirúrgicos. Memória de cálculo: 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 4 profissionais = 384 consultas/mês. Para essa linha iremos disponibilizar 2 profissionais para o atendimento da esporotricose (1 vaga para cada profissional de 15/15 dias = 4 vagas no mês, sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando um impacto de menos 4 consultas). **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para esporotricose:** 384 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 380 consultas/mês.

(2) **Médico Dermatologista/Hansenologista 12h:** profissionais também deverão ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 2 profissionais = 192 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 8 de primeira vez e 16 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 8 consultas. **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para hansen:** 192 consultas/mês - 8 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 184 consultas/mês.

(3) **Médico Dermatologista/Hansenologista 20h:** profissional também deverá ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 20h de trabalho, sendo 14h para atendimento e 6h para procedimentos = 42 atendimentos/mês/profissional x 4 semanas = 168 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 4 de primeira vez e 8 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 4 consultas. **Memória de cálculo considerando para hansen:** 168 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 164 consultas/mês.

(4) **Médico Endocrinologista infantil:** 50% da carga horária do profissional de 20 horas destinada à realização de exame GH.

(5) **Médico Geneticista:** A oferta de vagas será de 70% acesso e 30% de retorno, aumentando a oferta de vagas de primeira vez (tempo de consulta de primeira vez é de 40 minutos e de retorno é 30 minutos). Alterar meta para 60 consultas/mês

(6) **Médico Ginecologista – Colposcopista:** meta definida pela STS e Regulação Regional da CRS-SE.

(7) **Mastologista:** 20% da carga horária em procedimentos. 48

(8) **Oftalmologista:** 20% da carga horária em procedimentos (mapeamento de retina).

(9) **Otorrinolaringologista:** 15% da carga horária para realização de nasofibrolaringoscopia.

(10) **Urologista:** 50% da carga horária de 1 profissional 12h para a realização de estudo urodinâmico.

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO							
PERÍODO: ABRIL A AGOSTO 2025							
<b>PARCERIA:</b> CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.							
<b>UNIDADE:</b> HD DR. FLÁVIO GIANNOTTI							
<b>SERVIÇO:</b> UNIDADE HOSPITALAR							
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>38.337,16</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>26.960,44</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	23.629,31
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	607,20	607,20	607,20	607,20	607,20	3.036,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	59,03	59,03	59,03	59,03	59,03	295,13
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>2.467,42</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	493,48	493,48	493,48	493,48	493,48	2.467,42
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>1.346,94</b>
01.03.01	FÉRIAS	269,39	269,39	269,39	269,39	269,39	1.346,94
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>2.156,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	431,37	431,37	431,37	431,37	431,37	2.156,83
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>4.785,60</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	196,52	196,52	196,52	196,52	196,52	982,60
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	80,60	80,60	80,60	80,60	80,60	403,00
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>619,92</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	121,48	121,48	121,48	121,48	121,48	607,42
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-	-

01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	12,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	9.714,00	-	-	-	-	9.714,00
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-

04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	14.490,00	-	-	-	-	14.490,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-

<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.871,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>132.541,16</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>				<b>UNIDADE:</b> HD FLÁVIO GIANNOTTI	
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE</b>					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO ASSENTO TAM: 46,5 X 42,5 - REVEST. EM COURVIN PRETO	1	650,00	650,00	
2	Foco cirúrgico portátil Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; Manopla autoclavável; Pintados em epóxi à 250º C com acabamento em poliestireno de alto impacto; Potência 250 VA; Fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127); Alimentação bivolt automático 127/220 V ± 10% 50/60 Hz; Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 160.000 Lux; Controle de luminosidade; Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; Produto resistente, de fácil operação e manutenção; Controle por membrana; Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Realizar instalação e treinamento da equipe; Bateria 120 minutos; Lâmpadas em LED; Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento; Rodízios com freio em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos; Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); Altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m.	1	1.200,00	1.200,00	
3	Fotopolimerizador - • Caneta aplicadora (unidade principal); • Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. • Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. • Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. • Profundidade de polimerização de 6mm. • Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. • Bivolt automático 100V – 240V. • Frequência: 50/60 Hz. • Corpo da caneta constituído em ABS. • Peça de mão anatômica para melhor manuseio. • Tempo de uso com carga total – 120 minutos. • Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. • Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. • Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. • Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. • Garantia: 12 meses. • Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.	1	1.000,00	1.000,00	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso da peça de mão: 0,100 Kg.</li> <li>• Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg.</li> <li>• Comprimento de onda: 420 a 480 nm.</li> <li>• Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul.</li> <li>• Bateria: 3,7 V - 1400 mA.</li> <li>• Potência de luz: 1250 mW/cm<sup>2</sup></li> <li>• Registro vigente na ANVISA.</li> <li>• Protetor ocular;</li> <li>• Fonte de alimentação;</li> <li>• Ponteira de clareamento 1 dente;</li> <li>• Ponteira de clareamento 3 dentes;</li> </ul>			
4	<p>Localizador apical Indica com precisão a junção cémentodentária; A espessura da lima não influencia na medição do comprimento de trabalho; Não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos; Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida; Corpo injetado em ABS; Base de apoio estável em alumínio; Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria no painel; Equipamento energizado por bateria removível e recarregável; Equipamento exclusivo de uso odontológico; Dimensões aproximadas (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm; Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso líquido aproximado: 0,336 Kg; Bateria: 3,7V 750 Ma; Tela LCD: 4,5”; Registro vigente ANVISA; Calibragem automática; Alta tecnologia em seu circuito eletrônico; Redução de tempo para a obtenção do comprimento de trabalho; Clip Labial; Testador; Suporte de Lima</p>	1	2.800,00	2.800,00
5	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80 INOX COM RODAS	1	550,00	550,00
6	MESA AUXILIAR EM INOX 0,40 CM X 0,60 CM COM RODAS	1	740,00	740,00
7	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 1,20 M X 0,60 COR MAPLE BILBAO ACABAMENTO PRETO	1	800,00	800,00
8	MESA P/ IMPRESSORA EM MADEIRA 40 X 60 X 44 CM COR.: PRETO	1	450,00	450,00
9	<p>Motor Endodôntico 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi, 06 opções de movimentos reciprocantes (3 à direita e 3 à esquerda) e 09 programas personalizáveis; Wireless sem fio na preparação do canal radicular; Contra-ângulo com iluminação LED; Bateria de 1 hora; Ajuste manual no sentido de rotação; Sistemas de lima pré-definidos; Visor OLED alta resolução; Botões de controle com excelente resposta; Modo Standby automático de economia de energia da peça de mão; Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Base com indicadores de carregamento da bateria; Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador; Removível e autoclavável até 135°C; Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo; Tela com 1,0 de alto contraste; Sistema Push Button; Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM; Base: Comprimento: 8,58cm; Largura: 8,08cm; Altura: 6,15cm; Peça de mão: Com contra ângulo: 20,40cm; Sem contra ângulo: 14,85cm; Bivolt automático 100 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Bateria: 3,6V 1400 mA; Fonte de Energia ; Cabo de Conexão USB; 2 Adaptador Led; 2 Luvras de Silicone Autoclaváveis; 1 Adaptador de Lubrificação; Registro vigente na ANVISA.</p>	1	6.300,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>-</b>	<b>14.490,00</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>					<b>UNIDADE:</b>
					<b>HD FLÁVIO GIANNOTTI</b>
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE</b>					
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABRIDOR DE BOCA - CX C/02 UNIDADES (01 UNID. ADULTO E 01 INFANTIL)	3	R\$ 40,00	120,00	
2	AFASTADOR FARABEUF	3	R\$ 20,00	60,00	
3	AFASTADOR MINNESSOTA	3	R\$ 19,00	57,00	
4	ALAVANCA TIPO APICAL – 301 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
5	ALAVANCA TIPO APICAL – 302 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
6	ALAVANCA TIPO APICAL – 303 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
7	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1L - ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	

8	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1R - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
9	ALAVANCA TIPO SELDIN – 2 - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
10	ALVEOLOTOMO DE LUER CURVO	3	R\$	110,00	330,00
11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	3	R\$	14,00	42,00
12	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29	3	R\$	13,00	39,00
13	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 33	3	R\$	13,00	39,00
14	CABO ESPELHO CLINICO	3	R\$	6,00	18,00
15	CARPULE	3	R\$	55,00	165,00
16	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
17	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
18	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 06	3	R\$	13,00	39,00
19	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
20	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
21	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 03	3	R\$	13,00	39,00
22	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 05	3	R\$	13,00	39,00
23	CUBA METALICA	3	R\$	21,00	63,00
24	CURETA DE DENTINA Nº 17	3	R\$	15,00	45,00
25	CURETA DE DENTINA Nº 18	3	R\$	15,00	45,00
26	CURETA DE DENTINA Nº 5	3	R\$	15,00	45,00
27	CURETA DE LUCAS Nº 85	3	R\$	15,00	45,00
28	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 2	3	R\$	12,00	36,00
29	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 4	3	R\$	12,00	36,00
30	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 11 - 12	3	R\$	18,00	54,00
31	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 17-18	3	R\$	18,00	54,00
32	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 3 – 4	3	R\$	18,00	54,00
33	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 17-18	3	R\$	18,00	54,00
34	DESCOLADOR DE MOLT Nº9	3	R\$	60,00	180,00
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	3	R\$	12,00	36,00
36	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3	3	R\$	12,00	36,00
37	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3S	3	R\$	12,00	36,00
38	ESPÁTULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 50	3	R\$	15,00	45,00
39	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 36	3	R\$	15,00	45,00
40	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO Nº 1	3	R\$	15,00	45,00
41	ESPÁTULA TITÂNIO Nº1	3	R\$	70,00	210,00
42	ESPÁTULA TITÂNIO Nº2	3	R\$	70,00	210,00
43	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	3	R\$	13,00	39,00
44	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 1-10 FOICE	3	R\$	18,00	54,00
45	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 7- 9	3	R\$	18,00	54,00
46	FÓRCEPS Nº 101 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
47	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
48	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
49	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
50	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
51	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
52	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
53	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
54	FÓRCEPS Nº 18D INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
55	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
56	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
57	FÓRCEPS Nº 23 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
58	FÓRCEPS Nº 44 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
59	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
60	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
61	KIT DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL ( 3 UNIDADES - RETA, DIREITA E ESQUERDA)	3	R\$	120,00	360,00
62	LIMA DE OSSO	3	R\$	50,00	150,00
63	PEDRA AFIAZ INSTRUMENTOS	3	R\$	20,00	60,00
64	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO	3	R\$	18,00	54,00
65	PINÇA DENTE DE RATO	3	R\$	18,00	54,00
66	PINÇA HEMOSTÁTICA	3	R\$	40,00	120,00
67	PONTAS DE ULTRASSOM ( CONFORME APARELHO ADQUIRIDO)	3	R\$	220,00	660,00
68	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 14 CM	3	R\$	60,00	180,00
69	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 14 CM	3	R\$	32,00	96,00
70	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	3	R\$	32,00	96,00
71	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	3	R\$	32,00	96,00
72	SINDESMOTOMO	3	R\$	22,00	66,00
73	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
74	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
75	TESOURA MAYO CURVA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
76	TESOURA MAYO RETA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>			<b>R\$ 9.714,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 241/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**PROCESSO SEI:** 6018.2024/0033371-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de custeio e de investimento para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Dr. Flávio Giannotti**.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e  
84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.0003.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de custeio e de investimento, para o período de Abril a Agosto de 2025, no valor total de **R\$ 132.541,15 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, para aquisição de materiais, equipamentos e incremento de RH para implantação do serviço de atendimento odontológico a PNE, com sedação-anestesia geral, no **Hospital Dia Flávio Giannotti**, conforme Despacho Publicado no DOC de 17 de abril de 2025, página 37. O



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



pagamento das Despesas de custeio e de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 31.381,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 118.051,15
INVESTIMENTO	R\$ 14.490,00	-	-	-	-	R\$ 14.490,00
TOTAL	R\$ 45.871,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 21.667,43	R\$ 132.541,15

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir o conteúdo do Anexo abaixo descrito, a partir de abril, no Hospital Dia Flávio Giannotti:  
**Anexo VI - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de abril de 2025.


ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Andreza Aparecida Yabiku**  
CPF: 314.160.138-06 

**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


**RONALDO RAMOS LARANJEIRA:**  Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2025.05.15 17:08:54 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

**Rosemary Coutinho**  Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho  
Dados: 2025.05.16 11:30:19 -03'00'

Nome:

Documento assinado digitalmente  
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
Data: 15/05/2025 17:22:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

**ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO**

HOSPITAL DIA - FLAVIO GIANNOTTI					CNES 2751860	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Bloco Clínico</b>						
Médico Alergologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Angiologista	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Cardiologista	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Cardiologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Cardiologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Dermatologista Telemedicina	20	2	0	2		
Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos (1)	12	4	0	4	Consulta Médica	380
Médico Dermatologista/Hansenologista (2)	12	2	0	2	Consulta Médica	184
Médico Dermatologista/Hansenologista (3)	20	1	1	0	Consulta Médica	164
Médico Endocrinologista Adulto	20	1	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista Adulto	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Endocrinologista Infantil (4)	20	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Endocrinologista Infantil	10	1	1	0	Consulta Médica	120
Médico Gastroenterologista Adulto	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Geneticista (5)	10	1	0	1	Consulta Médica	60
Médico Ginecologista (PNAR)	12	1	0	1	Consulta Médica	116
Médico Ginecologista/ Colposcopista (6)	20	1	1	0	Consulta Médica	100
Médico Mastologista (7)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Nefrologista	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Neurologista Adulto	12	3	0	3	Consulta Médica	396
Médico Oftalmologista (8)	12	2	0	2	Consulta Médica	216
Médico Oftalmologista (8)	20	5	5	0	Consulta Médica	960
Médico Ortopedista Adulto/Infantil	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Otorrinolaringologista (9)	12	5	0	5	Consulta Médica	560
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	12	2	0	2	Consulta Médica	264
Médico Reumatologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Urologista (10)	12	1	0	1	Consulta Médica	66
Médico Urologista	20	1	1	0	Consulta Médica	240
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Almoxarife	40	1	0	1		
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36 (6x1)	8	0	8		
Auxiliar Administrativo	36D (12x36)	4	0	4		
Auxiliar Administrativo	40	20	0	20		
Auxiliar de Enfermagem	30	12	12	0		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Enfermeiro	30	5	4	1		
Enfermeiro	36 (6x1)	2	0	2		
Enfermeiro	36D (12x36)	5	0	5		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Farmacêutico	40	2	0	2		
Fonoaudiólogo ( Referência Otoneurologia e Audiometria)	20	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Instrumentador Cirurgico	30	3	0	3		
Médico Cirurgião Geral (Pequenos Procedimentos)	20	2	2	0		
Médico Cardiologista (Ecocardiografista)	20	1	1	0		
Médico Gastroenterologista (Endoscopia/Colonoscopia)	20	3	3	0		

Médico Ginecologista/Estudo	10	1	1	0	
Médico T ERGOM/HOLTER/CARD	20	1	1	0	
Nutricionista	40	1	0	1	
Psicólogo	40	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem	40	1	0	1	
Técnico de Enfermagem	30	5	0	5	
Técnico de Enfermagem	36 (6x1)	21	0	21	
Técnico de Enfermagem	36D (12x36)	12	0	12	
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2	
Técnico de Suporte	40	1	0	1	
<b>Atendimento Odontológico PNE com sedação-anestesia geral</b>					
Cirurgião Dentista Pacientes Especiais	12	1	0	1	
Auxiliar de Saúde Bucal	12	1	0	1	
<b>TOTAL</b>	-	<b>195</b>	<b>35</b>	<b>160</b>	

(1) **Médico Dermatologista que realiza procedimentos cirúrgicos:** 30% da carga horária em procedimentos cirúrgicos. Memória de cálculo: 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 4 profissionais = 384 consultas/mês. Para essa linha iremos disponibilizar 2 profissionais para o atendimento da esporotricose (1 vaga para cada profissional de 15/15 dias = 4 vagas no mês, sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando um impacto de menos 4 consultas). **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para esporotricose:** 384 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 380 consultas/mês.

(2) **Médico Dermatologista/Hansenologista 12h:** profissionais também deverão ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 11h de trabalho, sendo 7,7h arredondadas para 8h para atendimento e 3,3h arredondadas para 3h para procedimentos = 96 atendimentos/mês/profissional x 2 profissionais = 192 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 8 de primeira vez e 16 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 8 consultas. **Memória de cálculo considerando 2 profissionais para hansen:** 192 consultas/mês - 8 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 184 consultas/mês.

(3) **Médico Dermatologista/Hansenologista 20h:** profissional também deverá ter 30% da carga horária destinada à realização procedimentos cirúrgicos. **Memória de cálculo:** 20h de trabalho, sendo 14h para atendimento e 6h para procedimentos = 42 atendimentos/mês/profissional x 4 semanas = 168 consultas/mês. Orientação de 1 vaga de primeira vez/semana/profissional e 2 de retorno/semana/profissional = totalizando 4 de primeira vez e 8 de retorno sendo primeira vez consulta de 40 minutos e retorno de 20 min, totalizando o impacto de 4 consultas. **Memória de cálculo considerando para hansen:** 168 consultas/mês - 4 consultas de primeira vez onde o tempo é maior = Meta de 164 consultas/mês.

(4) **Médico Endocrinologista infantil:** 50% da carga horária do profissional de 20 horas destinada à realização de exame GH.

(5) **Médico Geneticista:** A oferta de vagas será de 70% acesso e 30% de retorno, aumentando a oferta de vagas de primeira vez (tempo de consulta de primeira vez é de 40 minutos e de retorno é 30 minutos). Alterar meta para 60 consultas/mês

(6) **Médico Ginecologista – Colposcopista:** meta definida pela STS e Regulação Regional da CRS-SE.

(7) **Mastologista:** 20% da carga horária em procedimentos. 48

(8) **Oftalmologista:** 20% da carga horária em procedimentos (mapeamento de retina).

(9) **Otorrinolaringologista:** 15% da carga horária para realização de nasofibrolaringoscopia.

(10) **Urologista:** 50% da carga horária de 1 profissional 12h para a realização de estudo urodinâmico.

**ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO							
PERÍODO: ABRIL A AGOSTO 2025							
<b>PARCERIA:</b> CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.							
<b>UNIDADE:</b> HD DR. FLÁVIO GIANNOTTI							
<b>SERVIÇO:</b> UNIDADE HOSPITALAR							
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>7.667,43</b>	<b>38.337,16</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>5.392,09</b>	<b>26.960,44</b>
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	4.725,86	23.629,31
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	607,20	607,20	607,20	607,20	607,20	3.036,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	59,03	59,03	59,03	59,03	59,03	295,13
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-	-
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>493,48</b>	<b>2.467,42</b>
01.02.01	13º SALÁRIO	493,48	493,48	493,48	493,48	493,48	2.467,42
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>269,39</b>	<b>1.346,94</b>
01.03.01	FÉRIAS	269,39	269,39	269,39	269,39	269,39	1.346,94
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>431,37</b>	<b>2.156,83</b>
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	431,37	431,37	431,37	431,37	431,37	2.156,83
01.04.05	PIS	-	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>957,12</b>	<b>4.785,60</b>
01.07.01	VALE TRANSPORTE	196,52	196,52	196,52	196,52	196,52	982,60
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.600,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	80,60	80,60	80,60	80,60	80,60	403,00
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>123,98</b>	<b>619,92</b>
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	121,48	121,48	121,48	121,48	121,48	607,42
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-	-

01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	12,50
<b>01.09</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	-	-	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-
<b>02.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
<b>03.01</b>	<b>MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO</b>	<b>9.714,00</b>	-	-	-	-	<b>9.714,00</b>
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	9.714,00	-	-	-	-	9.714,00
<b>03.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>04.01</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	-	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
<b>04.02</b>	<b>EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	-	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-	-
<b>04.03</b>	<b>SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-
<b>04.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-

04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
<b>04.05</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>05.01</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.02</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>05.03</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>06</b>	<b>OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>06.01</b>	<b>OBRAS</b>	-	-	-	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
<b>06.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>07</b>	<b>EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
<b>07.01</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>14.490,00</b>	-	-	-	-	<b>14.490,00</b>
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	14.490,00	-	-	-	-	14.490,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>07.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>08</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>08.01</b>	<b>LOCAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
<b>08.02</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>09.01</b>	<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-
<b>09.02</b>	<b>TAXAS E IMPOSTOS</b>	-	-	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-

<b>09.03</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-	-
<b>09.04</b>	<b>MULTAS E JUROS</b>	-	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
<b>09.05</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>10.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
<b>11</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
<b>11.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>INFORMATIVO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>12.01</b>	<b>LANÇAMENTOS INFORMATIVOS</b>	-	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.871,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>21.667,43</b>	<b>132.541,16</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>				<b>UNIDADE:</b> HD FLÁVIO GIANNOTTI	
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE</b>					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO ASSENTO TAM: 46,5 X 42,5 - REVEST. EM COURVIN PRETO	1	650,00	650,00	
2	Foco cirúrgico portátil Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ; Manopla autoclavável; Pintados em epóxi à 250º C com acabamento em poliestireno de alto impacto; Potência 250 VA; Fusível 5 x 20 mm T 3, 15 A 250 V (IEC 60127); Alimentação bivolt automático 127/220 V ± 10% 50/60 Hz; Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 160.000 Lux; Controle de luminosidade; Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; Produto resistente, de fácil operação e manutenção; Controle por membrana; Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm; Registro vigente na ANVISA; Manual técnico em português; Realizar instalação e treinamento da equipe; Bateria 120 minutos; Lâmpadas em LED; Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento; Rodízios com freio em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos; Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); Altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m.	1	1.200,00	1.200,00	
3	Fotopolimerizador - • Caneta aplicadora (unidade principal); • Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. • Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. • Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. • Profundidade de polimerização de 6mm. • Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. • Bivolt automático 100V – 240V. • Frequência: 50/60 Hz. • Corpo da caneta constituído em ABS. • Peça de mão anatômica para melhor manuseio. • Tempo de uso com carga total – 120 minutos. • Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. • Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. • Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º. • Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. • Garantia: 12 meses. • Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.	1	1.000,00	1.000,00	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso da peça de mão: 0,100 Kg.</li> <li>• Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg.</li> <li>• Comprimento de onda: 420 a 480 nm.</li> <li>• Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul.</li> <li>• Bateria: 3,7 V - 1400 mA.</li> <li>• Potência de luz: 1250 mW/cm<sup>2</sup></li> <li>• Registro vigente na ANVISA.</li> <li>• Protetor ocular;</li> <li>• Fonte de alimentação;</li> <li>• Ponteira de clareamento 1 dente;</li> <li>• Ponteira de clareamento 3 dentes;</li> </ul>			
4	<p>Localizador apical Indica com precisão a junção cementodentária; A espessura da lima não influencia na medição do comprimento de trabalho; Não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos; Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida; Corpo injetado em ABS; Base de apoio estável em alumínio; Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria no painel; Equipamento energizado por bateria removível e recarregável; Equipamento exclusivo de uso odontológico; Dimensões aproximadas (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm; Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso líquido aproximado: 0,336 Kg; Bateria: 3,7V 750 Ma; Tela LCD: 4,5”; Registro vigente ANVISA; Calibragem automática; Alta tecnologia em seu circuito eletrônico; Redução de tempo para a obtenção do comprimento de trabalho; Clip Labial; Testador; Suporte de Lima</p>	1	2.800,00	2.800,00
5	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,40 X 0,80 INOX COM RODAS	1	550,00	550,00
6	MESA AUXILIAR EM INOX 0,40 CM X 0,60 CM COM RODAS	1	740,00	740,00
7	MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 1,20 M X 0,60 COR MAPLE BILBAO ACABAMENTO PRETO	1	800,00	800,00
8	MESA P/ IMPRESSORA EM MADEIRA 40 X 60 X 44 CM COR.: PRETO	1	450,00	450,00
9	<p>Motor Endodôntico 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi, 06 opções de movimentos reciprocantes (3 à direita e 3 à esquerda) e 09 programas personalizáveis; Wireless sem fio na preparação do canal radicular; Contra-ângulo com iluminação LED; Bateria de 1 hora; Ajuste manual no sentido de rotação; Sistemas de lima pré-definidos; Visor OLED alta resolução; Botões de controle com excelente resposta; Modo Standby automático de economia de energia da peça de mão; Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Base com indicadores de carregamento da bateria; Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador; Removível e autoclavável até 135°C; Rotação de 360° para posicionamento adequado do contra ângulo; Tela com 1,0 de alto contraste; Sistema Push Button; Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM; Base: Comprimento: 8,58cm; Largura: 8,08cm; Altura: 6,15cm; Peça de mão: Com contra ângulo: 20,40cm; Sem contra ângulo: 14,85cm; Bivolt automático 100 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Bateria: 3,6V 1400 mA; Fonte de Energia ; Cabo de Conexão USB; 2 Adaptador Led; 2 Luvras de Silicone Autoclaváveis; 1 Adaptador de Lubrificação; Registro vigente na ANVISA.</p>	1	6.300,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>-</b>	<b>14.490,00</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>					<b>UNIDADE:</b>
					<b>HD FLÁVIO GIANNOTTI</b>
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE</b>					
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABRIDOR DE BOCA - CX C/02 UNIDADES (01 UNID. ADULTO E 01 INFANTIL)	3	R\$ 40,00	120,00	
2	AFASTADOR FARABEUF	3	R\$ 20,00	60,00	
3	AFASTADOR MINESSOTA	3	R\$ 19,00	57,00	
4	ALAVANCA TIPO APICAL – 301 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
5	ALAVANCA TIPO APICAL – 302 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
6	ALAVANCA TIPO APICAL – 303 ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	
7	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1L - ADULTO	3	R\$ 40,00	120,00	

8	ALAVANCA TIPO SELDIN – 1R - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
9	ALAVANCA TIPO SELDIN – 2 - ADULTO	3	R\$	40,00	120,00
10	ALVEOLOTOMO DE LUER CURVO	3	R\$	110,00	330,00
11	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	3	R\$	14,00	42,00
12	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29	3	R\$	13,00	39,00
13	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 33	3	R\$	13,00	39,00
14	CABO ESPELHO CLINICO	3	R\$	6,00	18,00
15	CARPULE	3	R\$	55,00	165,00
16	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
17	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
18	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 06	3	R\$	13,00	39,00
19	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 01	3	R\$	13,00	39,00
20	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 02	3	R\$	13,00	39,00
21	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 03	3	R\$	13,00	39,00
22	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 05	3	R\$	13,00	39,00
23	CUBA METALICA	3	R\$	21,00	63,00
24	CURETA DE DENTINA Nº 17	3	R\$	15,00	45,00
25	CURETA DE DENTINA Nº 18	3	R\$	15,00	45,00
26	CURETA DE DENTINA Nº 5	3	R\$	15,00	45,00
27	CURETA DE LUCAS Nº 85	3	R\$	15,00	45,00
28	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 2	3	R\$	12,00	36,00
29	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº 4	3	R\$	12,00	36,00
30	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 11 - 12	3	R\$	18,00	54,00
31	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 17-18	3	R\$	18,00	54,00
32	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY 3 – 4	3	R\$	18,00	54,00
33	CURETA PERIODONTAL TIPO MC CALL 17-18	3	R\$	18,00	54,00
34	DESCOLADOR DE MOLT Nº9	3	R\$	60,00	180,00
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	3	R\$	12,00	36,00
36	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3	3	R\$	12,00	36,00
37	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 3S	3	R\$	12,00	36,00
38	ESPÁTULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 50	3	R\$	15,00	45,00
39	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 36	3	R\$	15,00	45,00
40	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO Nº 1	3	R\$	15,00	45,00
41	ESPÁTULA TITÂNIO Nº1	3	R\$	70,00	210,00
42	ESPÁTULA TITÂNIO Nº2	3	R\$	70,00	210,00
43	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	3	R\$	13,00	39,00
44	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 1-10 FOICE	3	R\$	18,00	54,00
45	EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL 7- 9	3	R\$	18,00	54,00
46	FÓRCEPS Nº 101 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
47	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
48	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
49	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
50	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
51	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
52	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
53	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
54	FÓRCEPS Nº 18D INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
55	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
56	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
57	FÓRCEPS Nº 23 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
58	FÓRCEPS Nº 44 INFANTIL	3	R\$	90,00	270,00
59	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
60	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	3	R\$	90,00	270,00
61	KIT DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL ( 3 UNIDADES - RETA, DIREITA E ESQUERDA)	3	R\$	120,00	360,00
62	LIMA DE OSSO	3	R\$	50,00	150,00
63	PEDRA AFIAR INSTRUMENTOS	3	R\$	20,00	60,00
64	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO	3	R\$	18,00	54,00
65	PINÇA DENTE DE RATO	3	R\$	18,00	54,00
66	PINÇA HEMOSTÁTICA	3	R\$	40,00	120,00
67	PONTAS DE ULTRASSOM ( CONFORME APARELHO ADQUIRIDO)	3	R\$	220,00	660,00
68	PORTA AGULHA TIPO MATHIE 14 CM	3	R\$	60,00	180,00
69	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 14 CM	3	R\$	32,00	96,00
70	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	3	R\$	32,00	96,00
71	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	3	R\$	32,00	96,00
72	SINDESMOTOMO	3	R\$	22,00	66,00
73	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
74	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	3	R\$	22,00	66,00
75	TESOURA MAYO CURVA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
76	TESOURA MAYO RETA 14 CM	3	R\$	26,00	78,00
<b>TOTAL</b>		<b>228</b>			<b>R\$ 9.714,00</b>